



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

14 DE AGOSTO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4 Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4272/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Jorge Alberto Araujo, pelo Diretor de Secretaria, Nicolás Guardia, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/03/1959

Data da última correição realizada: 1º/08/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 27ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jorge Alberto Araujo	Juiz do Trabalho Titular	desde 08/05/2013 – Há 12 anos, 3 meses e 6 dias*
Camila Tesser Wilhelms	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 1º/01/2025 – Há 7 meses e 13 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular **Jorge Alberto Araujo** reside no município-sede da unidade judiciária em que atua. A Juíza Substituta lotada **Camila Tesser Wilhelms** reside fora da comarca e atua em condição especial de trabalho, em regime de teletrabalho, cabendo a esta Corregedoria Regional diligenciar na obtenção da declaração de compromisso da interessada no comparecimento à unidade jurisdicional, nos termos da decisão da Presidência deste Tribunal.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 14/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juiz Titular Jorge Alberto Araujo	Férias	15/04/2024	17/04/2024	3
	Férias	03/12/2024	19/12/2024	17
	Férias	17/03/2025	05/04/2025	20
	Férias	24/07/2025	03/08/2025	11



Juiz Substituto lotado	Marcos Rafael Pereira Pizino (de 1º/08/2022 até 31/12/2024)	Férias	03/06/2024	22/06/2024	20
	Camila Tesser Wilhelms (desde 1º/01/2025)	Férias	05/10/2024	24/10/2024	20
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	15/03/2025	29/03/2025	15
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	30/03/2025	11/04/2025	13
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	20/05/2025	25/05/2025	6
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	27/05/2025	28/05/2025	2
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	30/06/2025	30/06/2025	1
		Férias	04/07/2025	06/07/2025	3
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	07/07/2025	23/07/2025	17
		Férias	04/08/2025	20/08/2025	17

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 14/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Jorge Alberto Araujo	Juiz Titular desde 08/05/2013				
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto lotado de 1º/08/2022 até 31/12/2024				
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto lotado - Atualmente Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	20/12/2023	14/04/2024	117	Juiz Substituto lotado
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	05/03/2024	05/03/2024	1	Atuação como Juíza Auxiliar
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto lotado - Atualmente Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	15/04/2024	17/04/2024	3	Juiz Titular em férias
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto lotado - Atualmente Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	18/04/2024	04/05/2024	17	Juiz Substituto lotado
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto lotado - Atualmente Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	05/05/2024	19/12/2024	229	Juiz Substituto lotado
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto lotado - Atualmente Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	03/12/2024	19/12/2024	17	Juiz Titular em férias
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto lotado - Atualmente Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	20/12/2024	31/12/2024	12	Juiz Substituto lotado
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada desde 1º/01/2025				
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada	07/01/2025	16/01/2025	10	Juíza Substituta lotada



Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada	06/02/2025	14/03/2025	37	Juíza Substituta lotada
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	17/03/2025	26/03/2025	10	Juiz Titular em férias
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	27/03/2025	27/03/2025	1	Juiz Titular em férias
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	28/03/2025	30/03/2025	3	Juiz Titular em férias
Amanda Stefânia Fisch	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	31/03/2025	31/03/2025	1	Juiz Titular em férias
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/04/2025	05/04/2025	5	Juiz Titular em férias
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	06/04/2025	11/04/2025	6	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada	12/04/2025	19/05/2025	38	Juíza Substituta lotada
Max Carrion Brueckner	Juiz Titular da 1ª VT de Taquara	12/05/2025	13/05/2025	2	Atuação como Juiz Auxiliar
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada	26/05/2025	26/05/2025	1	Juíza Substituta lotada
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada	29/05/2025	29/06/2025	32	Juíza Substituta lotada
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada	01/07/2025	03/07/2025	3	Juíza Substituta lotada
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada	24/07/2025	03/08/2025	11	Juiz Titular em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nicolás Guardia	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	25/08/2023
2	Lilian Alves Monteiro	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretora Adjunta (FC05)	13/07/2018
3	Andrea Edilene de Jesus Maciel	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/05/2013
4	Gabriela Binotto Piaia	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/01/2025
5	Tanise Zamberlan Marques	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	07/07/2014
6	Darley Kuhn Zarth	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/06/2024
7	Karine Ximenes Soares	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/07/2013
8	Adriana Saraiva Paim	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/10/2013
9	Rosane Teresinha Amado Maranghello	TJAA	Calculista (FC04)	12/12/2016
10	Newton Miguel Bender Pinheiro	TJAA	-	28/08/2006
11	Karen da Silva Alves Montardo	AJAJ	-	20/01/2025

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Júlia Seolino Machado	12/09/2022	21/08/2024	1 ano, 11 meses e 9 dias	Lotação na 5ª VT de Novo Hamburgo - Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)



2	Fernanda Savian Rodrigues	01/08/2022	31/12/2024	2 anos, 4 meses e 30 dias	Lotação no Gab. dos Juízes Substitutos lotados na Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Rodrigo Brandão Braga	03/12/2013	06/01/2025	11 anos, 1 mês e 3 dias	Lotação em DCDF de Porto Alegre
4	Cláudia Mischelli Nunez Fernandes	16/08/2022	19/01/2025	2 anos, 5 meses e 3 dias	Lotação na 2ª VT de Porto Alegre – Calculista (FC04)
5	Carmem Lígia Machado da Silva (anterior Diretora de Secretaria da VT)	03/12/2024	1º/04/2025 (lotação extraquadro em 06/05/2025)	3 meses e 29 dias	Aposentadoria (lotação extraquadro em 06/05/2025)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carmem Lígia Machado da Silva	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Cláudia Mischelli Nunez Fernandes	Folga Compensatória Eleitoral	8
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	9
Darley Kuhn Zarth	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	22
Gabriela Binotto Piaia	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	25
Karen da Silva Alves Montardo	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	41
Lilian Alves Monteiro	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Newton Miguel Bender Pinheiro	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Nicolás Guardia	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Rodrigo Brandão Braga	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	43
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	25
Tanise Zamberlan Marques	Licença-Gestante	120
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS - Gestante	2
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	23

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 03 (três) servidoras em regime de teletrabalho, são elas:

- Gabriela Binotto Piaia, em regime integral, por condições especiais (Portaria nº 367, de 07 de fevereiro de 2025);
- Lilian Alves Monteiro, em regime parcial (Portaria nº 1497, de 27 de março de 2019);
- Rosane Teresinha Amado Maranghello, em regime integral (Portaria nº 3133, de 11 de julho de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Lucas Zuñeda Pereira	Direito	09/06/2025	08/06/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.555 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

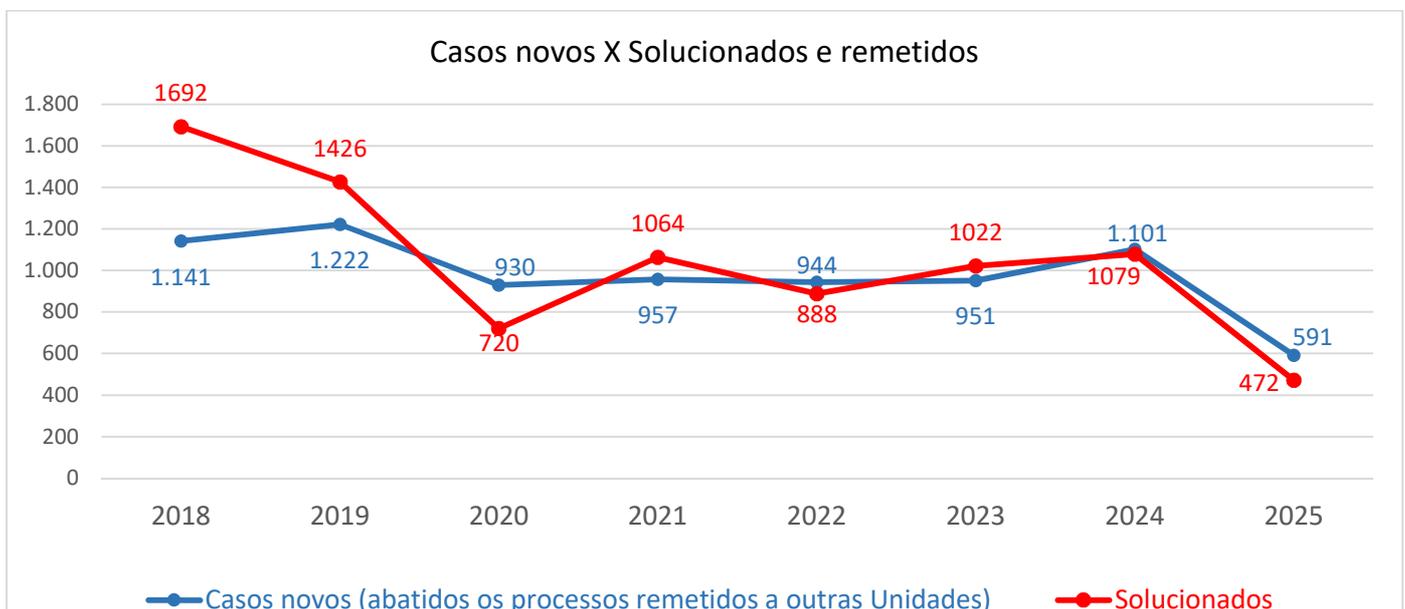
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

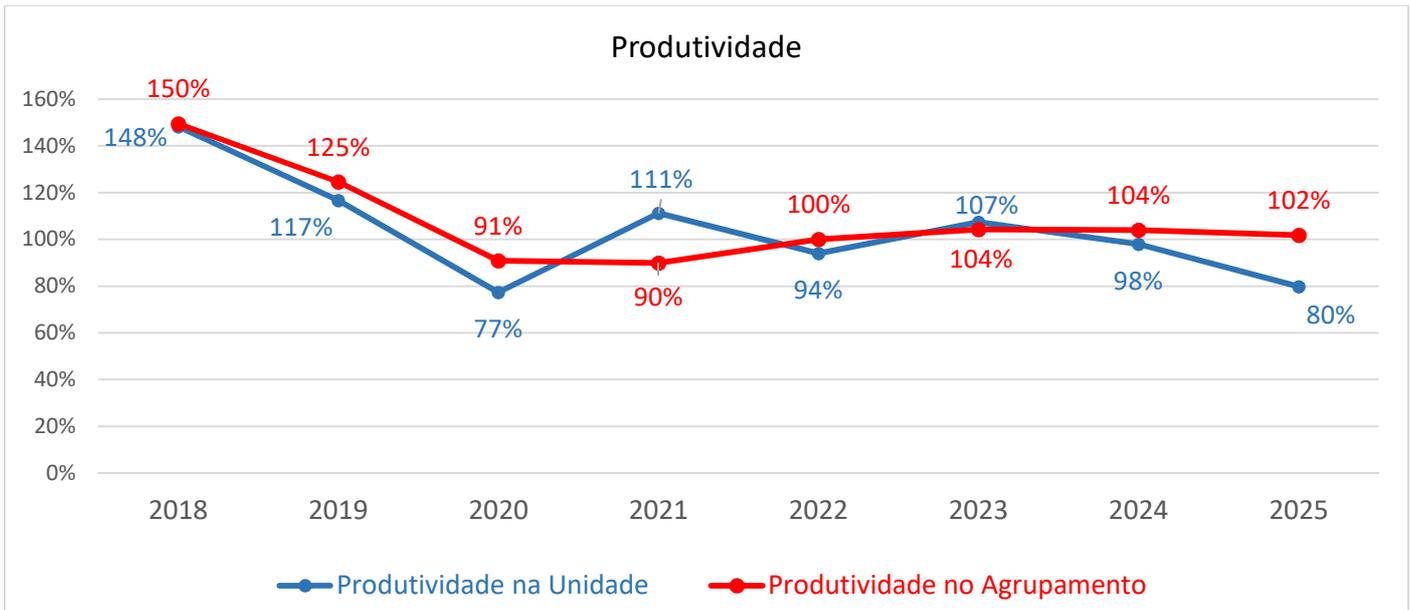
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.141	1.692	148,29%	149,55%
2019	1.222	1.426	116,69%	124,57%
2020	930	720	77,42%	90,90%
2021	957	1.064	111,18%	89,94%
2022	944	888	94,07%	99,99%
2023	951	1.022	107,47%	104,26%
2024	1.101	1.079	98,00%	104,03%
2025 (até 30/06)	591	472	79,86%	101,86%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

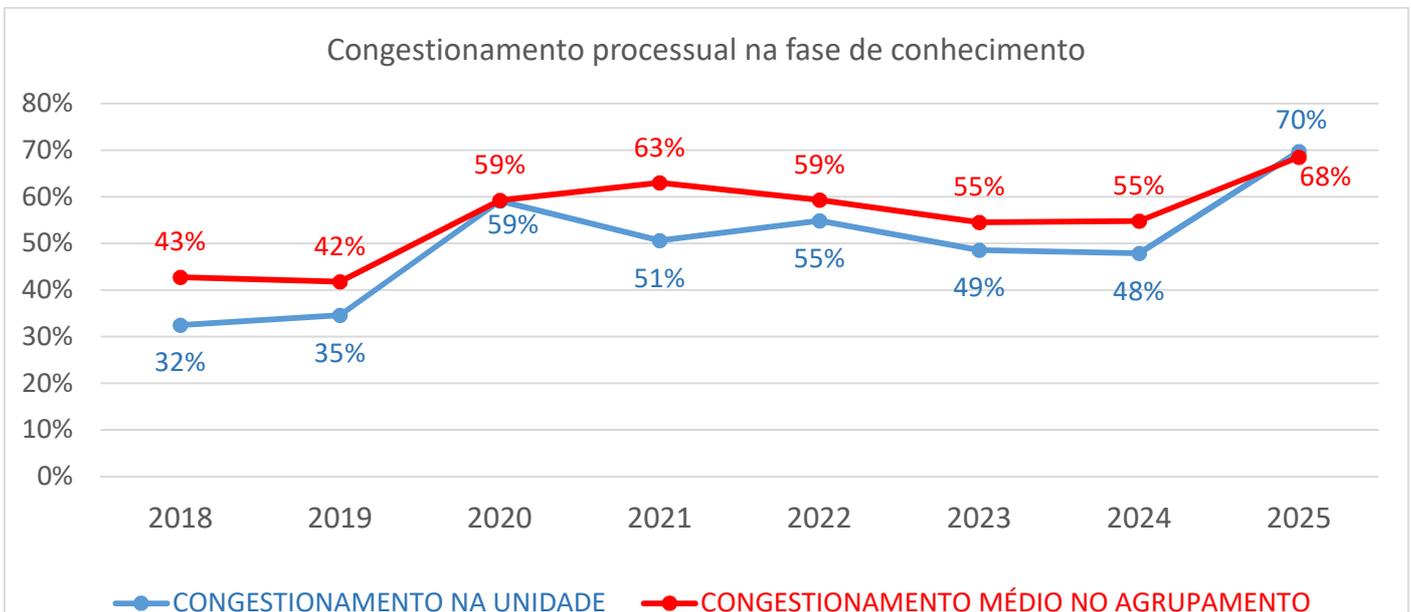




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

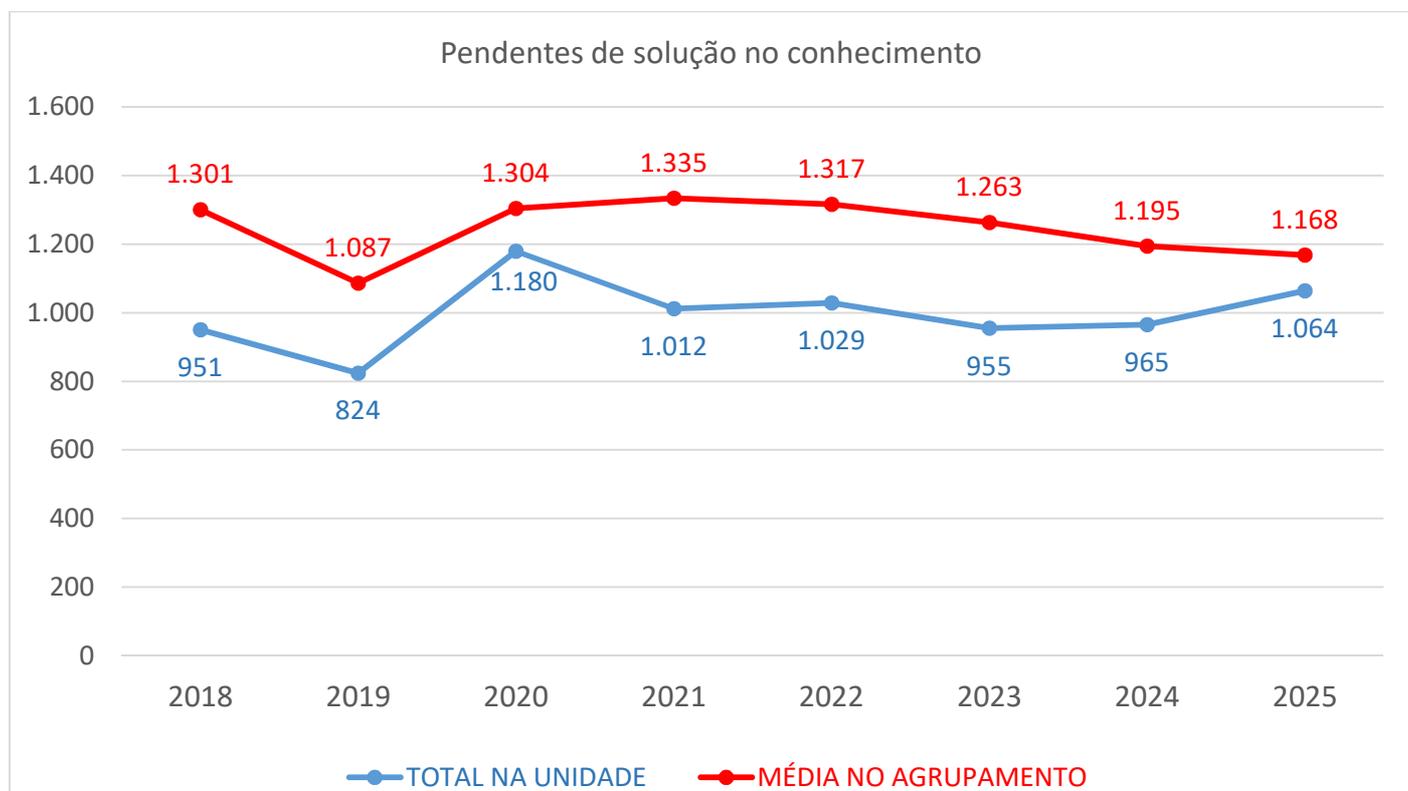
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.359	951	824	1.180	1.012	1.029	955	965
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.147	1.230	937	974	956	959	1.115	594
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.506	2.181	1.761	2.154	1.968	1.988	2.070	1.559
D Processos solucionados	1.692	1.426	720	1.064	888	1.022	1.079	472
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	32,48%	34,62%	59,11%	50,60%	54,88%	48,59%	47,87%	69,72%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	68,49%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	880	759	1.141	989	988	916	931	1.045
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	53	64	39	22	34	37	34	19
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	18	1	0	1	7	2	0	0
TOTAL NA UNIDADE	951	824	1.180	1.012	1.029	955	965	1.064
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.168



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

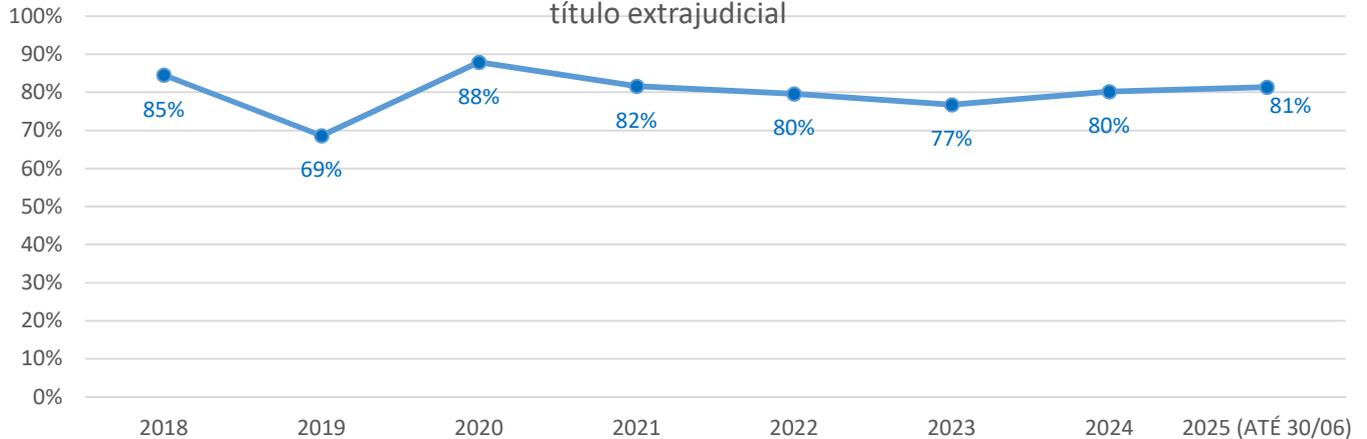
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.348	2.574	2.382	2.578	2.510	2.481	2.592	2.811
B Casos novos	598	635	553	497	581	895	1.020	463
C Total de processos pendentes (A+B)	2.946	3.209	2.935	3.075	3.091	3.376	3.612	3.274
D Processos finalizados	456	1.006	356	565	630	786	714	610
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	84,52%	68,65%	87,87%	81,63%	79,62%	76,72%	80,23%	81,37%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



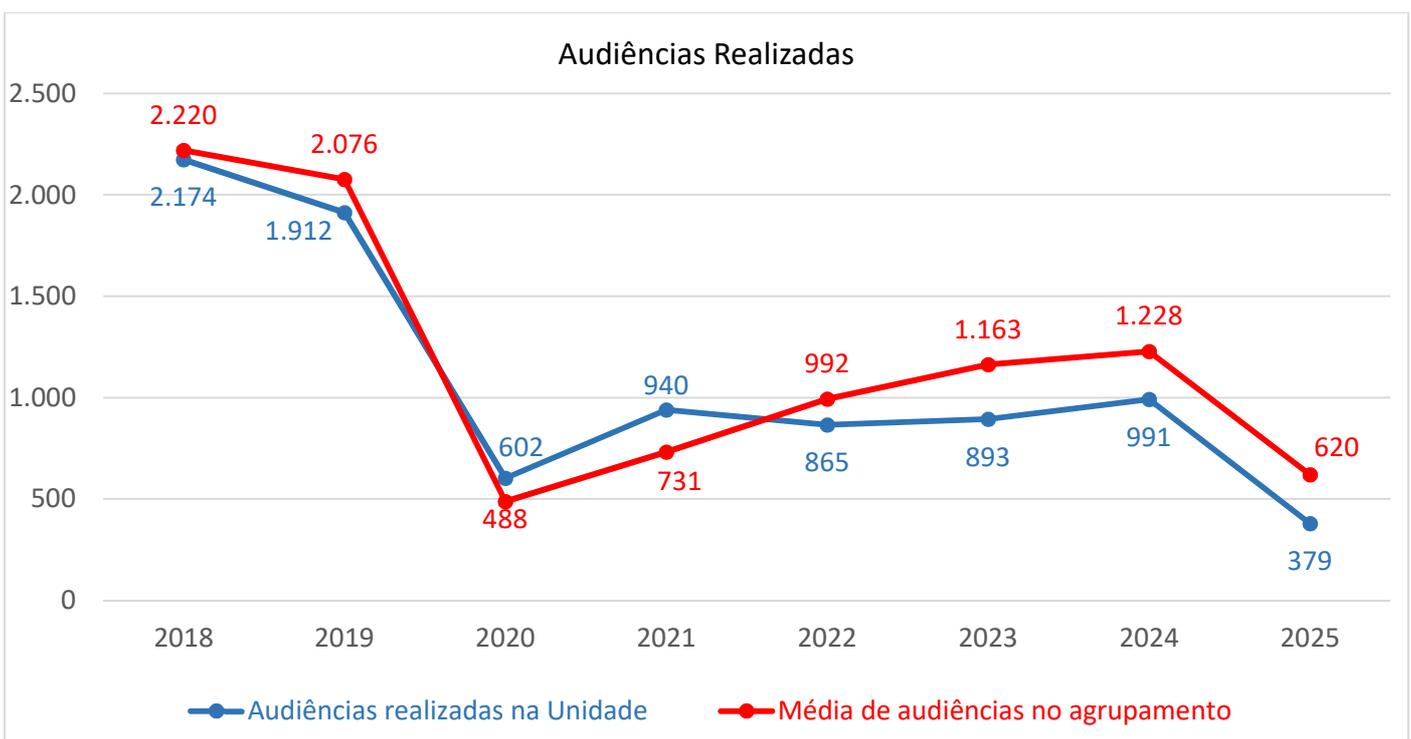
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.174	2.220	97,94%
2019	1.912	2.076	92,11%
2020	602	488	123,30%
2021	940	731	128,54%
2022	865	992	87,17%
2023	893	1.163	76,80%
2024	991	1.228	80,71%
2025 (até 30/06)	379	620	61,16%

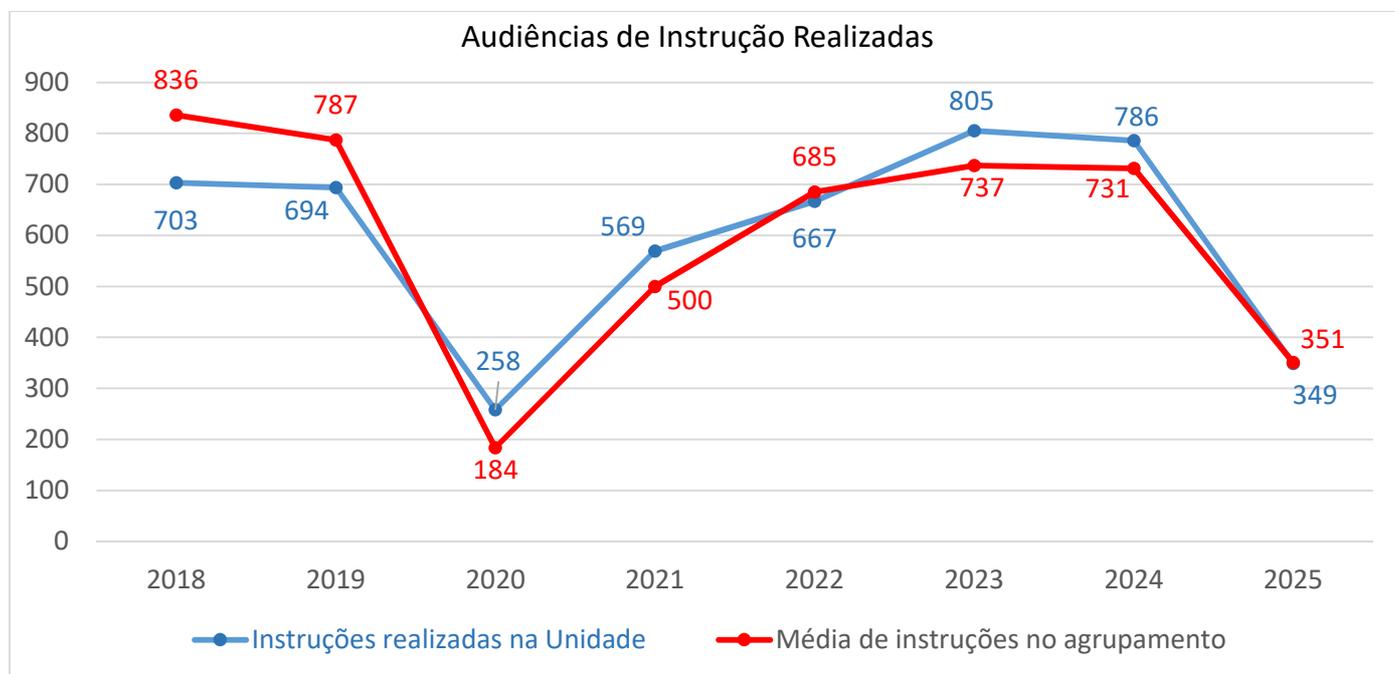
Audiências Realizadas





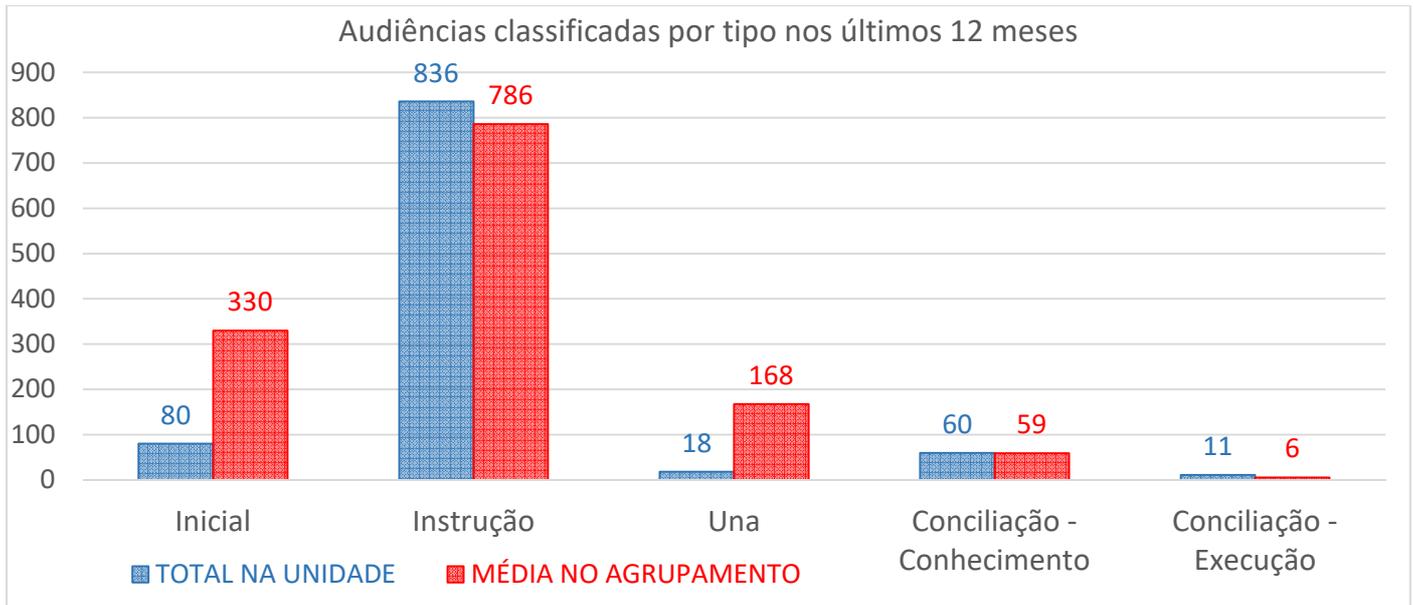
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	703	836	84,07%
2019	694	787	88,21%
2020	258	184	140,57%
2021	569	500	113,82%
2022	667	685	97,34%
2023	805	737	109,20%
2024	786	731	107,49%
2025 (até 30/06)	349	351	99,52%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Stefania Fisch	0	4	0	0	0	4
Camila Tesser Wilhelms	0	126	0	1	1	128
Fabio Luiz Pacheco	0	2	0	0	0	2
Fabício Luckmann	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	1	406	0	57	4	468
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	8	0	0	0	8
Luis Fernando Galvagni	0	2	0	0	0	2
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	11	0	0	1	12
Marcos Rafael Pereira Pizino	79	271	18	1	5	374
Max Carrion Brueckner	0	6	0	0	0	6
TOTAL NA UNIDADE	80	836	18	60	11	1.005
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	330	786	168	59	6	1.348



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I P ou U P ou U P ou U C ou E	I P ou U P ou U P ou U C ou E	I P ou U P ou U P ou U C ou E	I P ou U P ou U P ou U C ou E	-
Tarde	-	C C C C C C C	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P P P	-	-	P P P	P P
Tarde	P P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Carmem Ligia Machado da Silva em 23/07/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Explica a Direção da Secretaria que as audiências do Juiz Titular são designadas de forma telepresencial, mista ou presencial nas terças e quartas-feiras e telepresencial nas segundas e quintas. Por requerimento das partes, sempre é autorizada a participação presencial. Em relação à Juíza Substituta, todas as audiências são telepresenciais, autorizado o comparecimento presencial das partes, procuradores e testemunhas em secretaria, conforme análise de cada caso.

As audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução são designadas pelo Juiz Titular, conforme necessário, tanto de ofício quanto a pedido das partes. Pela Juíza Substituta, são designadas a requerimento das partes. O Diretor de Secretaria informa que há pauta específica para audiências de conciliação nas terças-feiras à tarde (J1) e nas segundas-feiras, no último horário (J2).

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juizes quando da colheita da prova oral, os depoimentos são gravados, mas apenas a J2 faz a transcrição em ata. Não há utilização de Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	28/08/2025	-	08/09/2025	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	05/03/2026	02/03/2026	03/02/2026	05/03/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	26/08/2025	-	09/09/2025	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	01/08/2024	07/08/2025	07/08/2025	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Carmem Ligia Machado da Silva em 23/07/2025)

A Direção informa que existem na Unidade 01 (um) processo vinculado ao Juiz Titular aguardando a inclusão em pauta e 04 (quatro) processos vinculados à Juíza Substituta, que estão sobrestados pelo Tema 1389/STF em fase de conhecimento, com audiências “sine die”.

Os processos que estão no aguardo da inclusão em pauta são controlados com a alteração do responsável para a respectiva Secretária de Audiência, movimentação para o agrupador “Cumprimento de Providências” e cadastro de atividade no GIGS “Audiência”.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle ocorre pelo GIGS, com destaque de que se trata de processo da Meta 2 do CNJ.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	478	73	15,27%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	527	198	37,57%
TOTAL	1.005	271	26,97%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 30,52%. Muito embora a positiva redução do índice, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.



A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

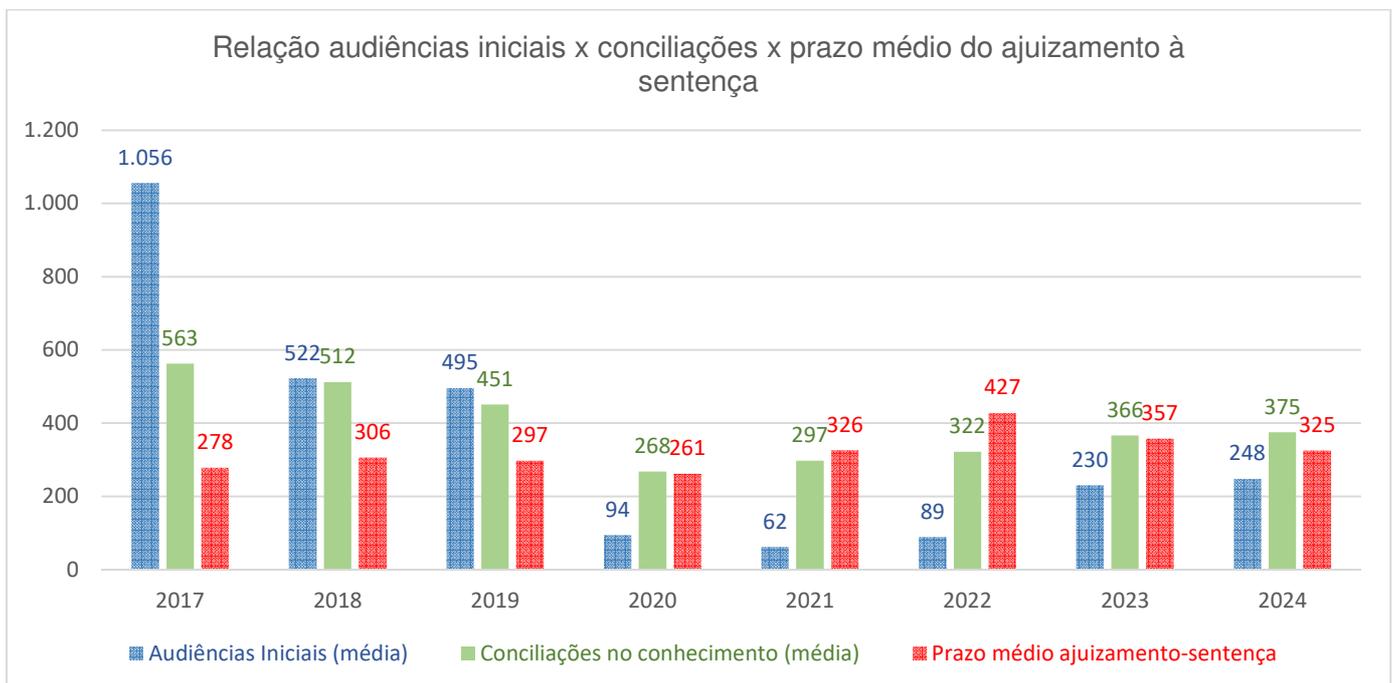
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:





Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

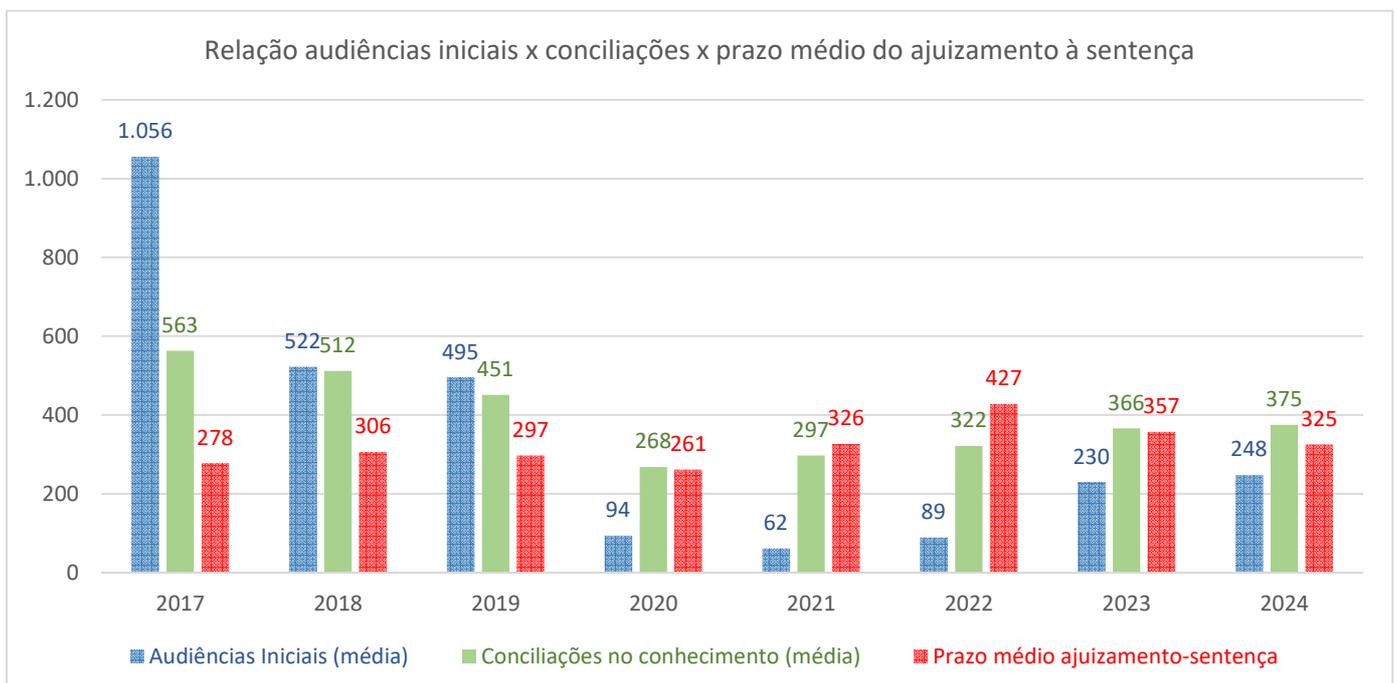
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando, de um modo geral, as conclusões apresentadas no tópico anterior. No período anterior à pandemia, quando realizadas muitas audiências iniciais, o número de acordos realizados era significativamente superior.





Veja-se que quando retomada a realização das audiências iniciais, após a pandemia, o número de acordos na fase de conhecimento aumentou e o prazo médio de tramitação do processo começou a reduzir gradualmente.

No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 451,06 dias.

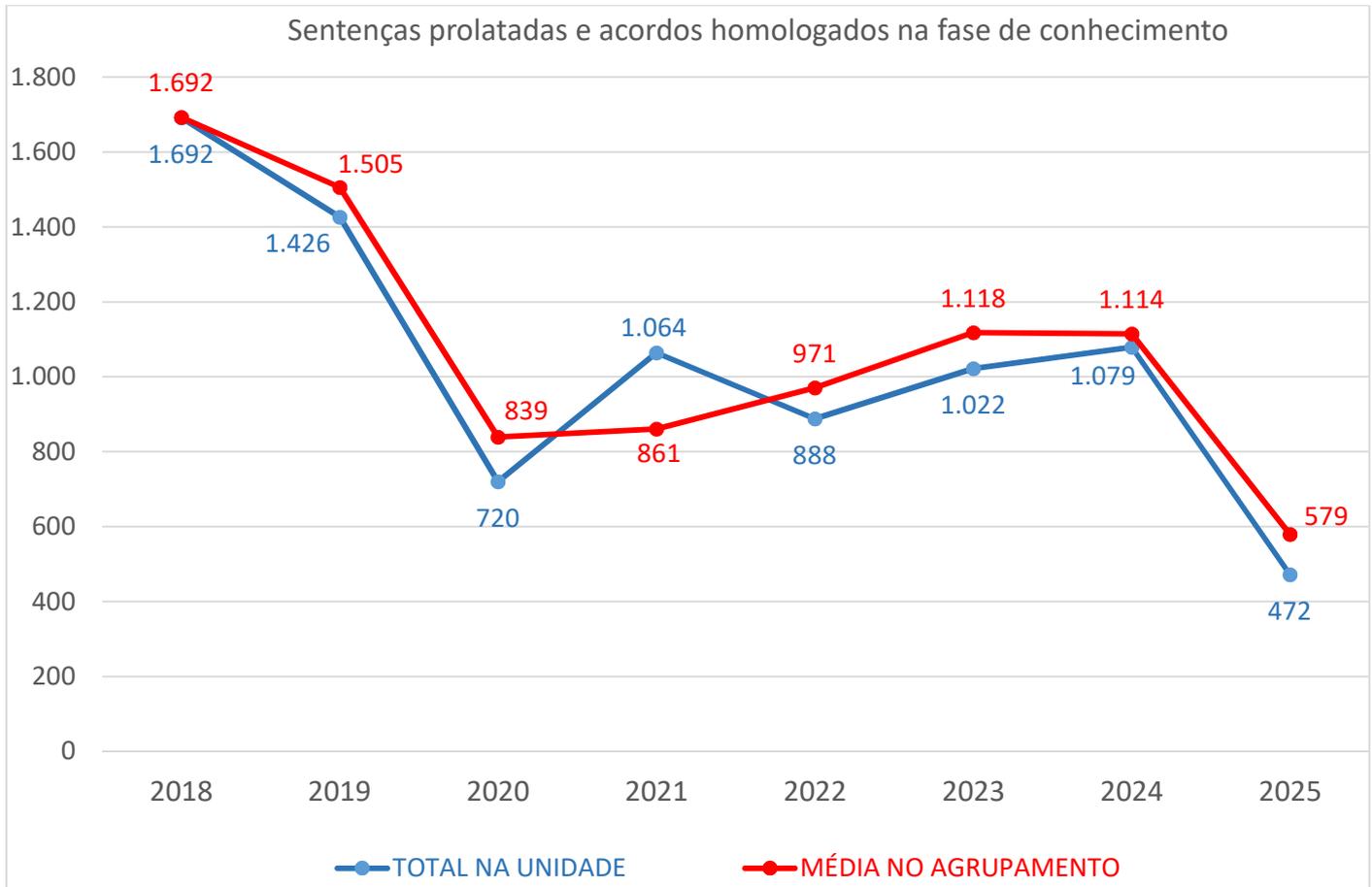
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.054	348,18

Diante do exposto e considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos para diminuir o tempo médio de tramitação, aproximando-o da média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se à Juíza Substituta lotada, Camila Tesser Wilhelms, a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

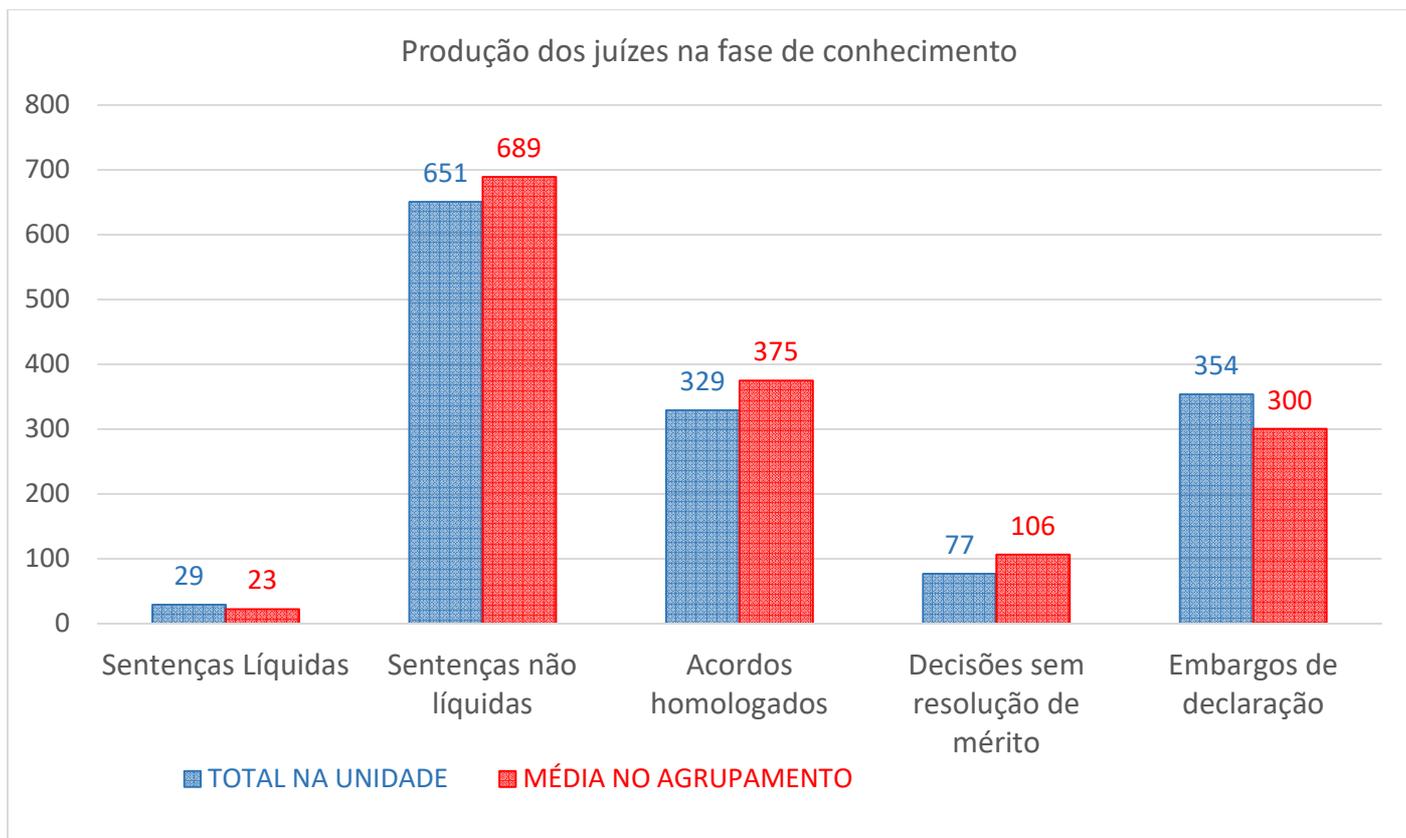
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	536	489	260	376	276	284	311	157
Julgamentos com resolução de mérito	926	755	379	588	550	658	689	275
Julgamentos sem resolução de mérito	230	182	81	100	62	80	79	40
TOTAL NA UNIDADE	1.692	1.426	720	1.064	888	1.022	1.079	472
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	579



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	2	1	0	0
Camila Tesser Wilhelms	2	88	57	12	36
Eduardo Vianna Xavier	0	0	0	0	1
Fabio Luiz Pacheco	0	0	2	0	0
Jorge Alberto Araujo	16	299	150	45	191
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	5	11	2	2
Luís Fernando Galvagni	0	2	0	0	1
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	9	6	1	3
Marcos Rafael Pereira Pizino	11	245	99	17	120
Max Carrion Brueckner	0	1	3	0	0
TOTAL NA UNIDADE	29	651	329	77	354
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	23	689	375	106	300



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

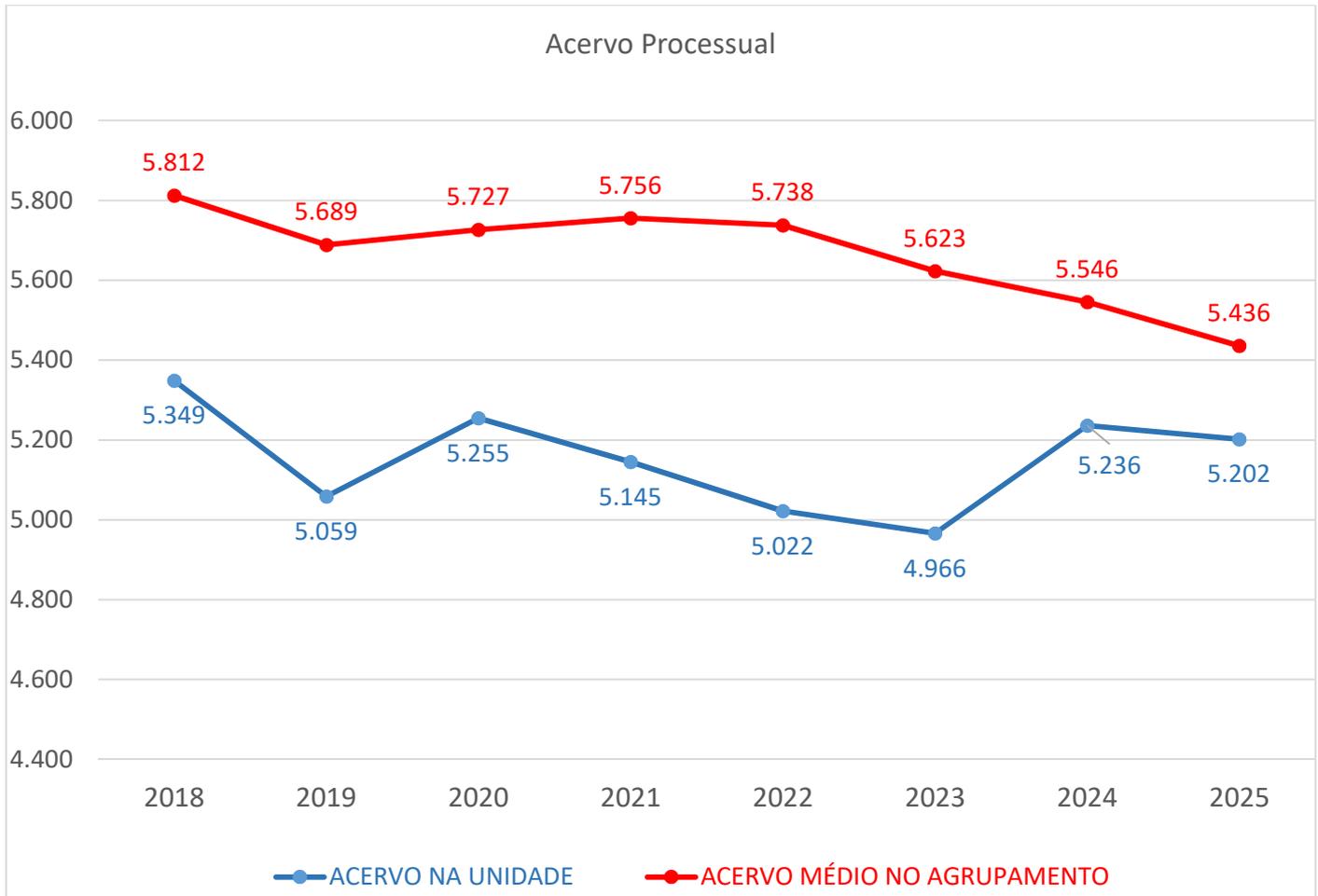
Conforme a consulta efetuada no dia 12/08/2025, referente aos dados computados até o dia 11/08/2025, às 02h49min, verifica-se que **não consta** nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	951	824	1.180	1.012	1.029	955	965	1.064
Pendentes de finalização no conhecimento	1.793	1.825	1.464	1.590	1.485	1.397	1.436	1.446
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.574	2.382	2.578	2.510	2.481	2.592	2.811	2.668
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	28	33	33	27	22	24	24
ACERVO NA UNIDADE	5.349	5.059	5.255	5.145	5.022	4.966	5.236	5.202
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.436

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

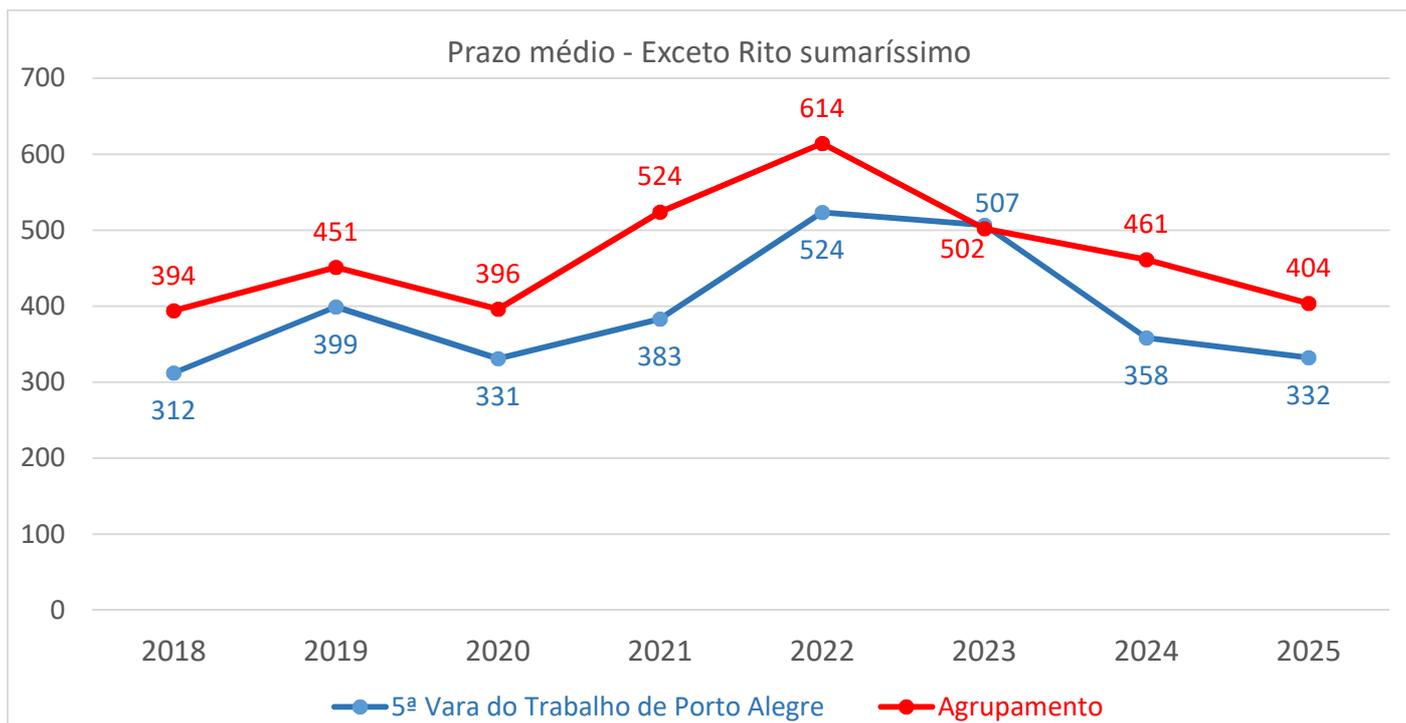
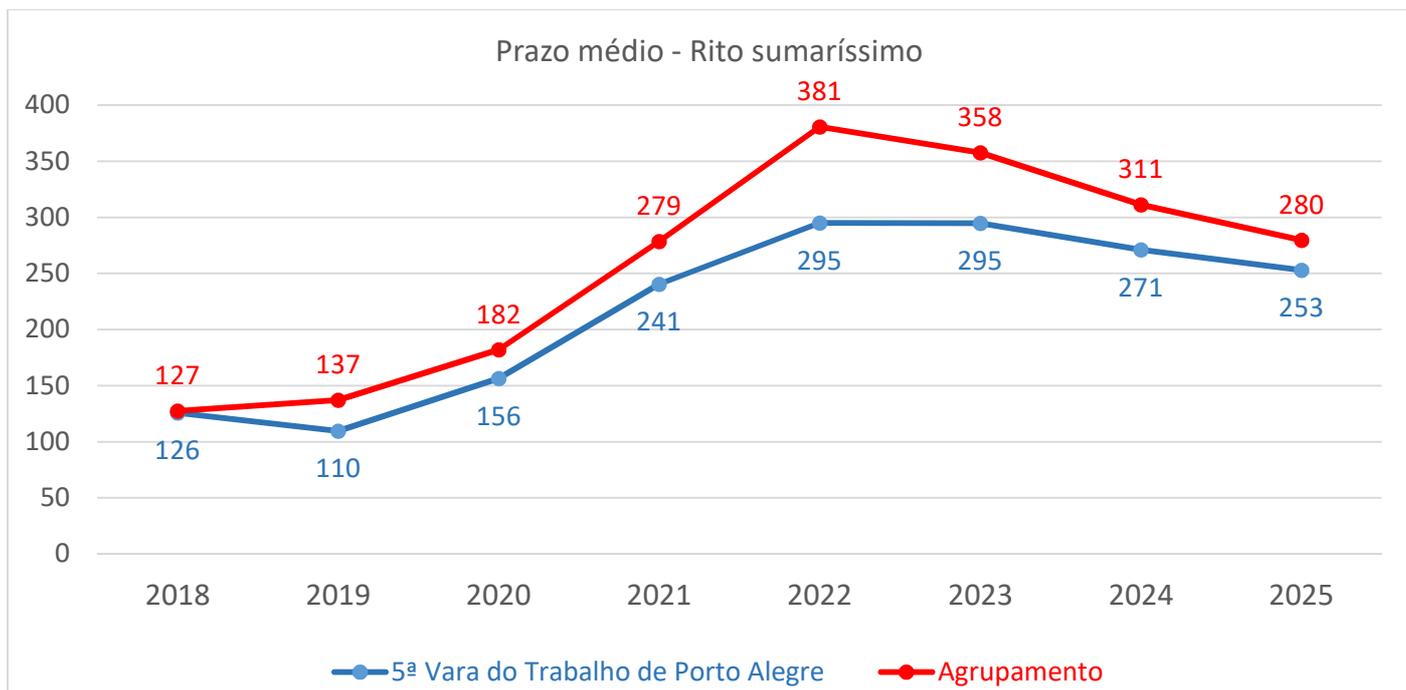
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	126	110	156	241	295	295	271	253
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	280
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	312	399	331	383	524	507	358	332
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	404

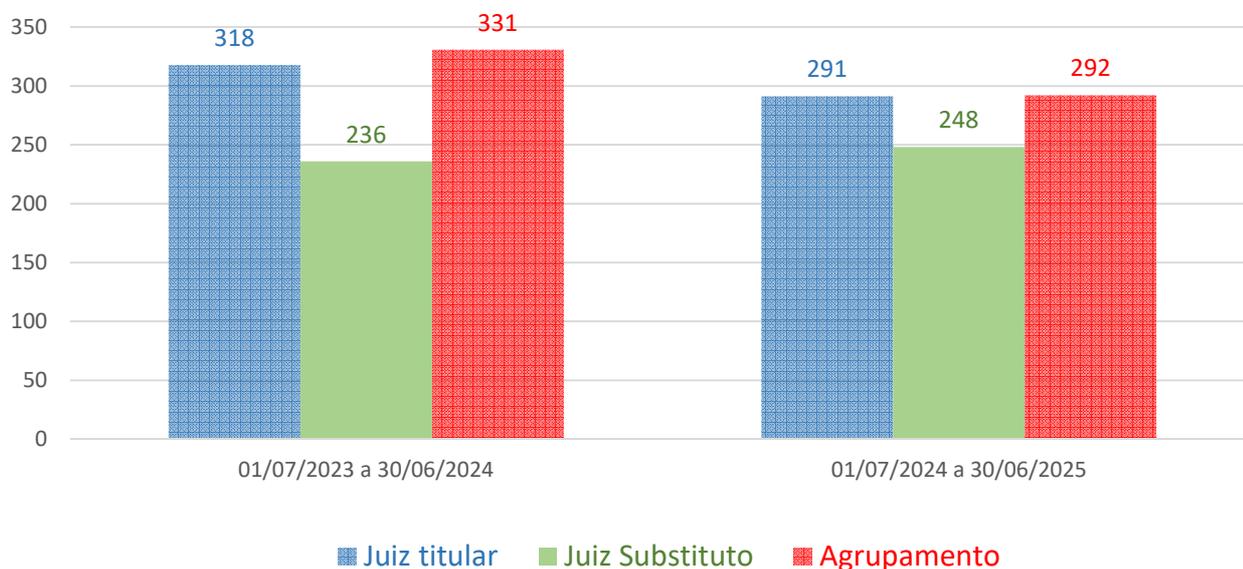


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

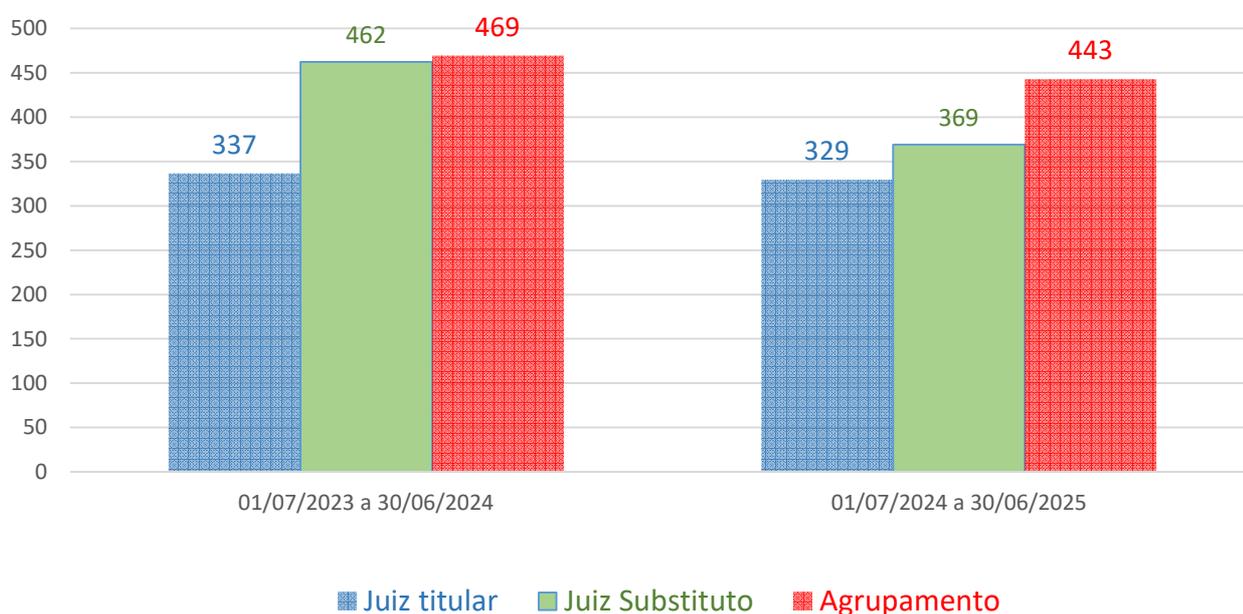
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	318	291	-8,36%
	Juiz Substituto	236	248	5,22%
	Agrupamento	331	292	-11,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	337	329	-2,15%
	Juiz Substituto	462	369	-20,18%
	Agrupamento	469	443	-5,64%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

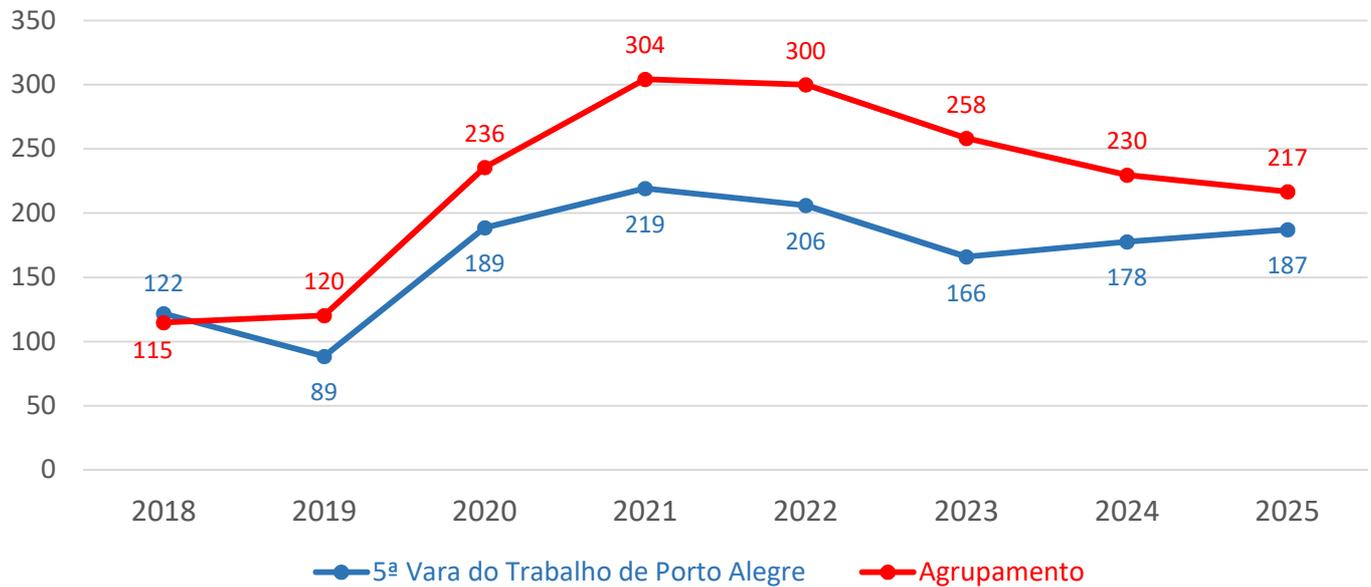


c) Idade média nos processos em instrução

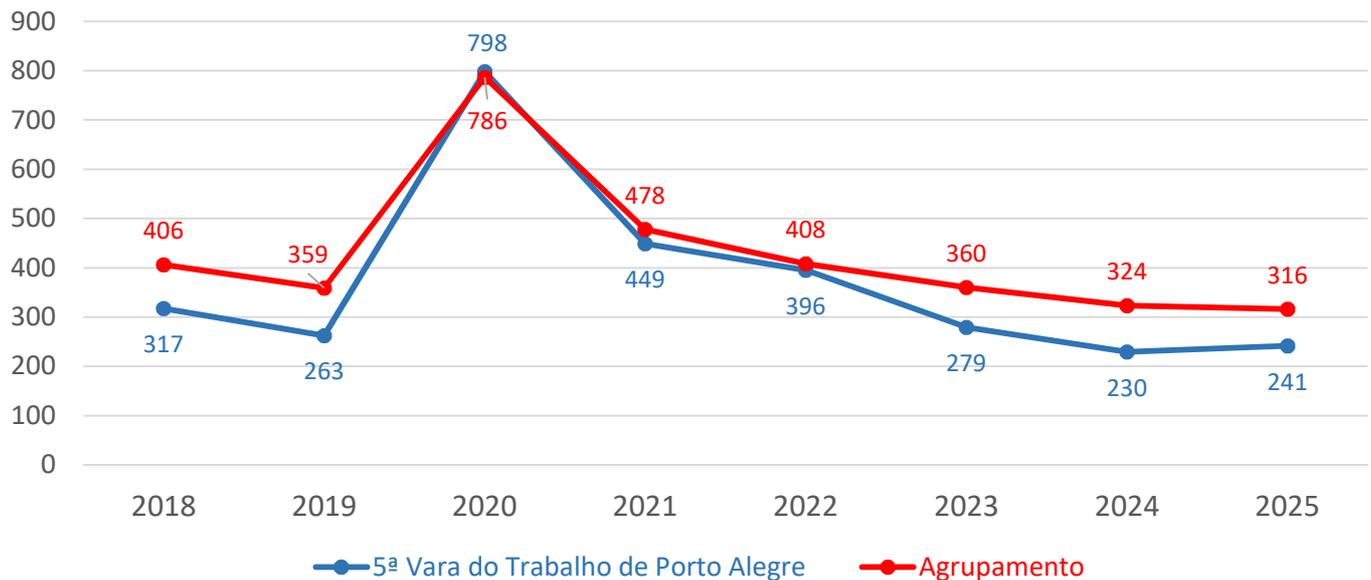
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	122	89	189	219	206	166	178	187
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	217
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	317	263	798	449	396	279	230	241
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	316



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

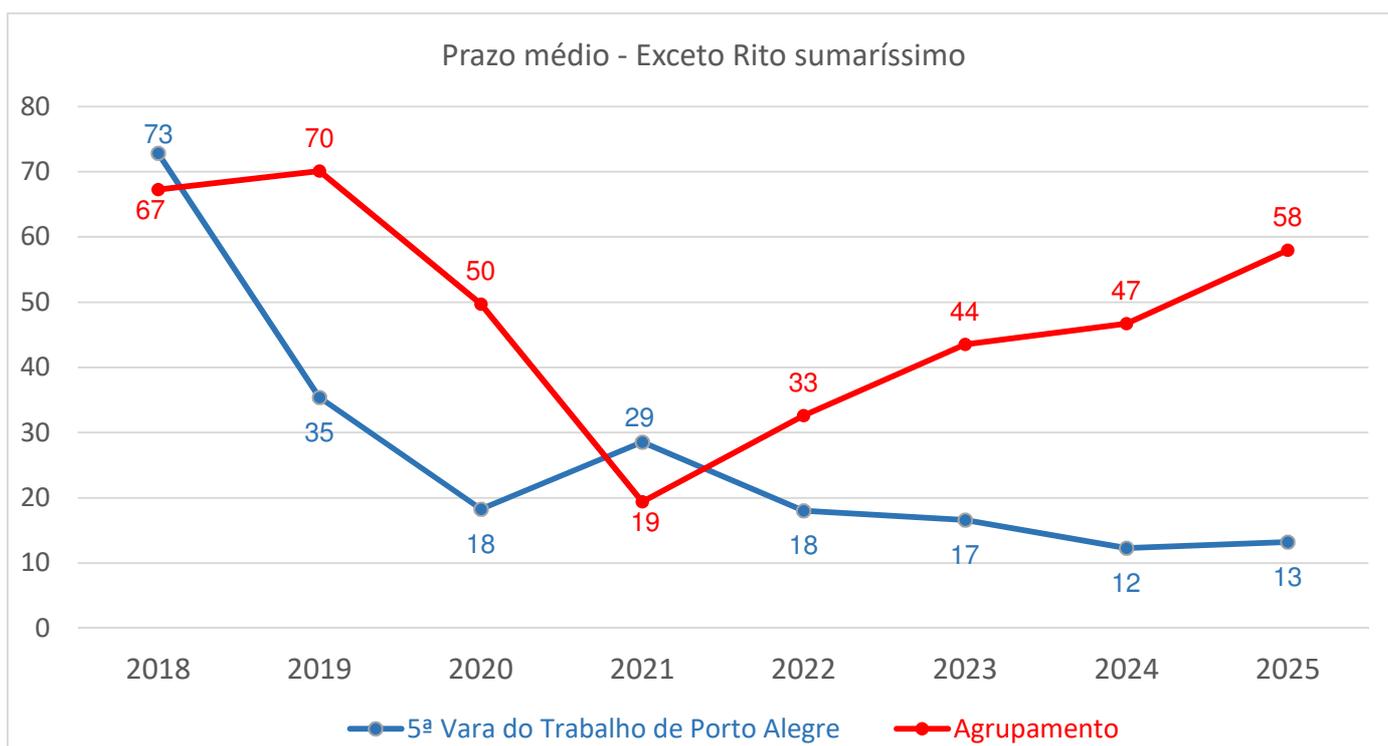
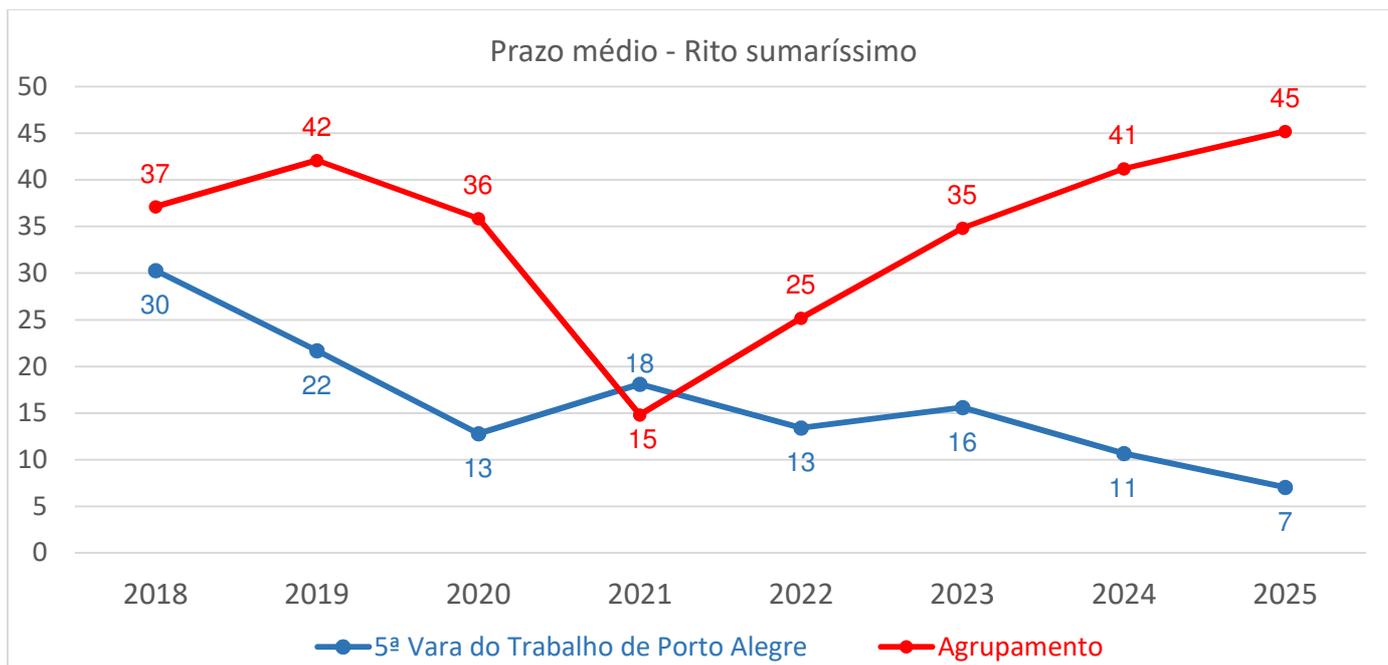


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	30	22	13	18	13	16	11	7
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	45
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	73	35	18	29	18	17	12	13
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	58

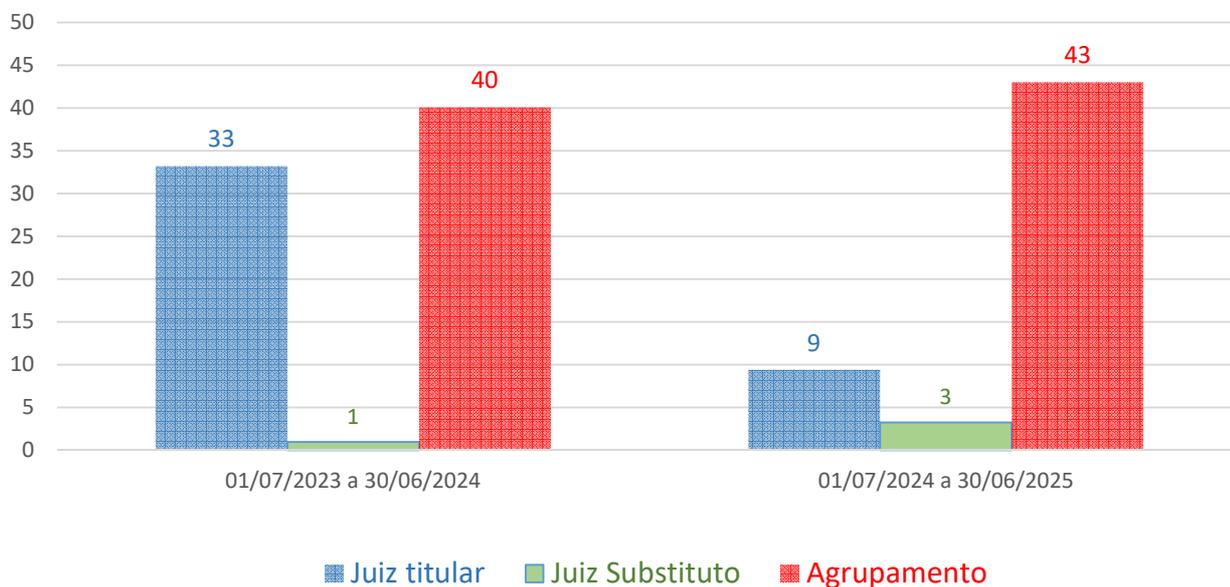


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

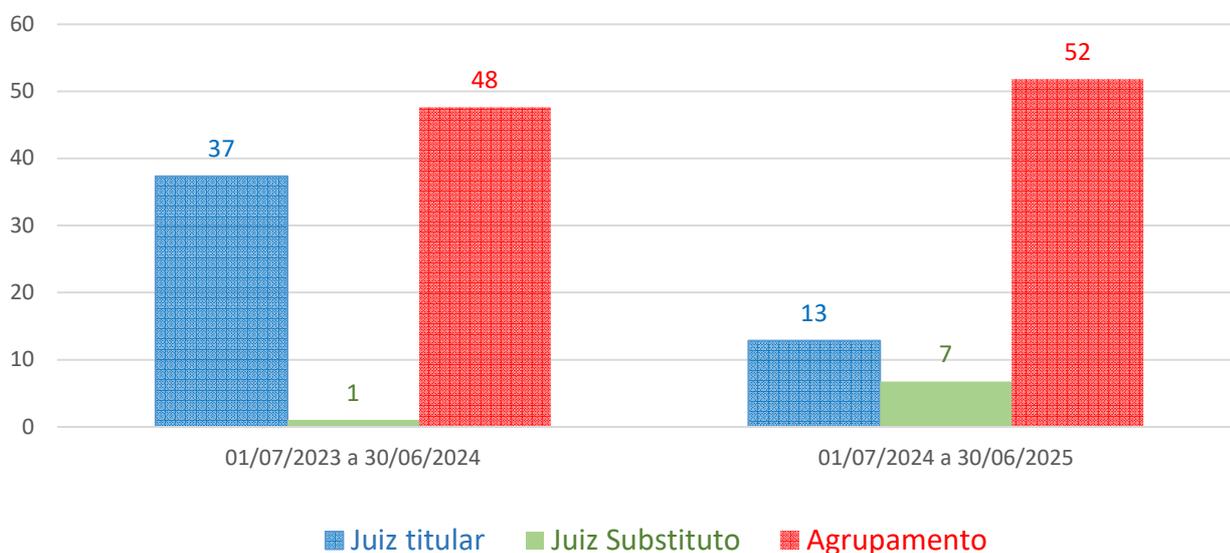
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	33	9	-71,69%
	Juiz Substituto	1	3	234,38%
	Agrupamento	40	43	7,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	37	13	-65,58%
	Juiz Substituto	1	7	565,70%
	Agrupamento	48	52	8,78%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



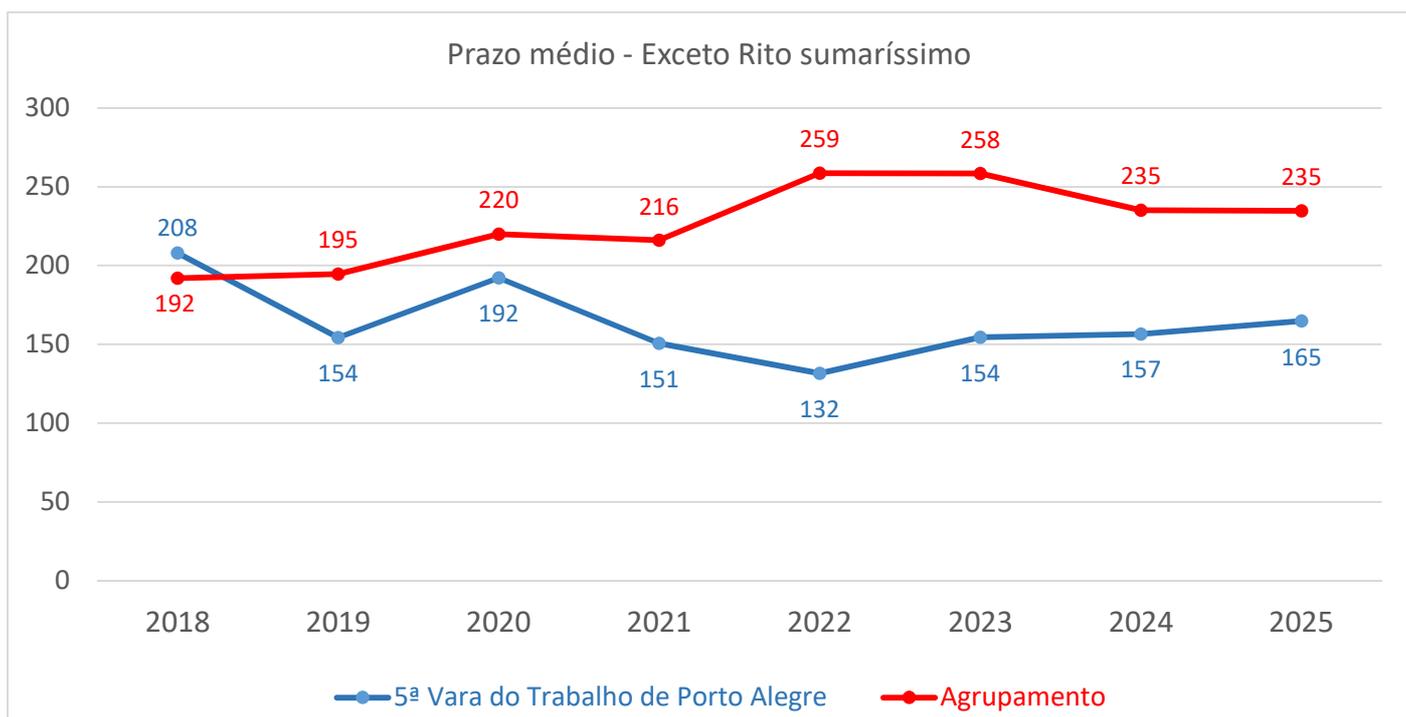
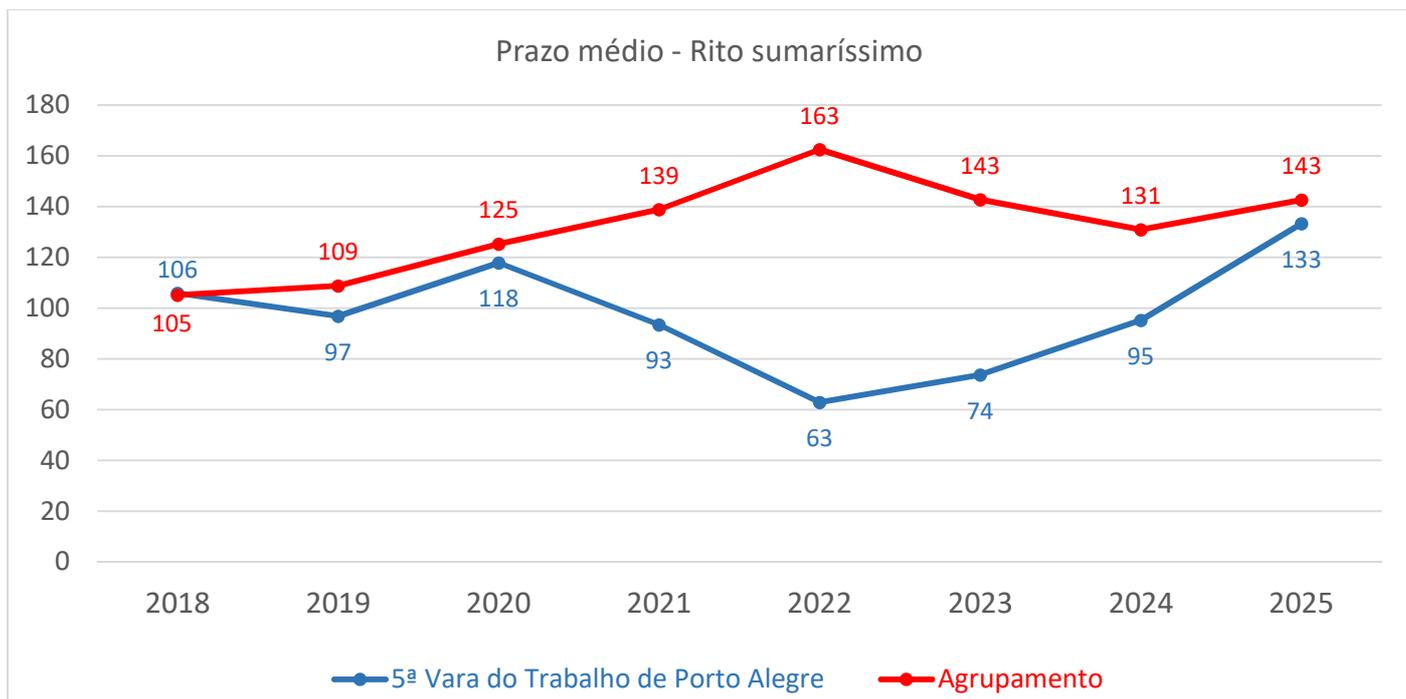
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

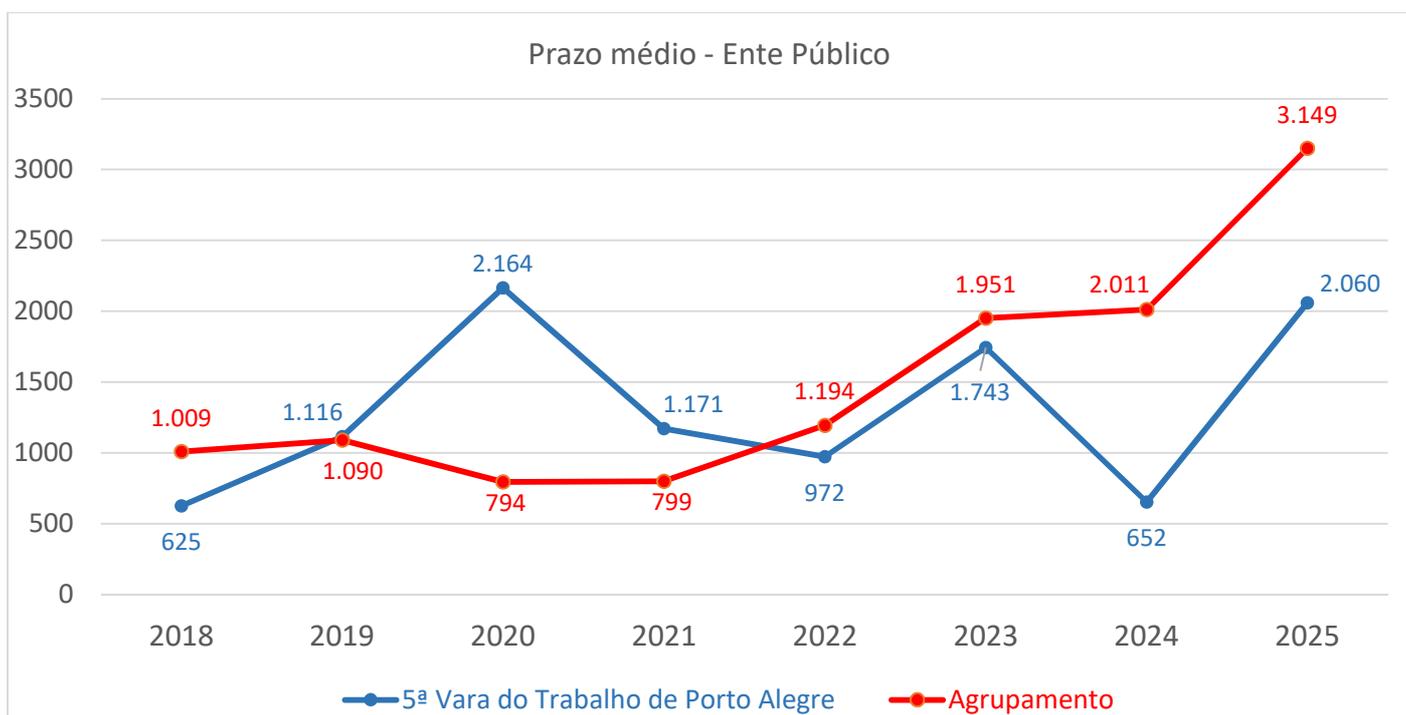
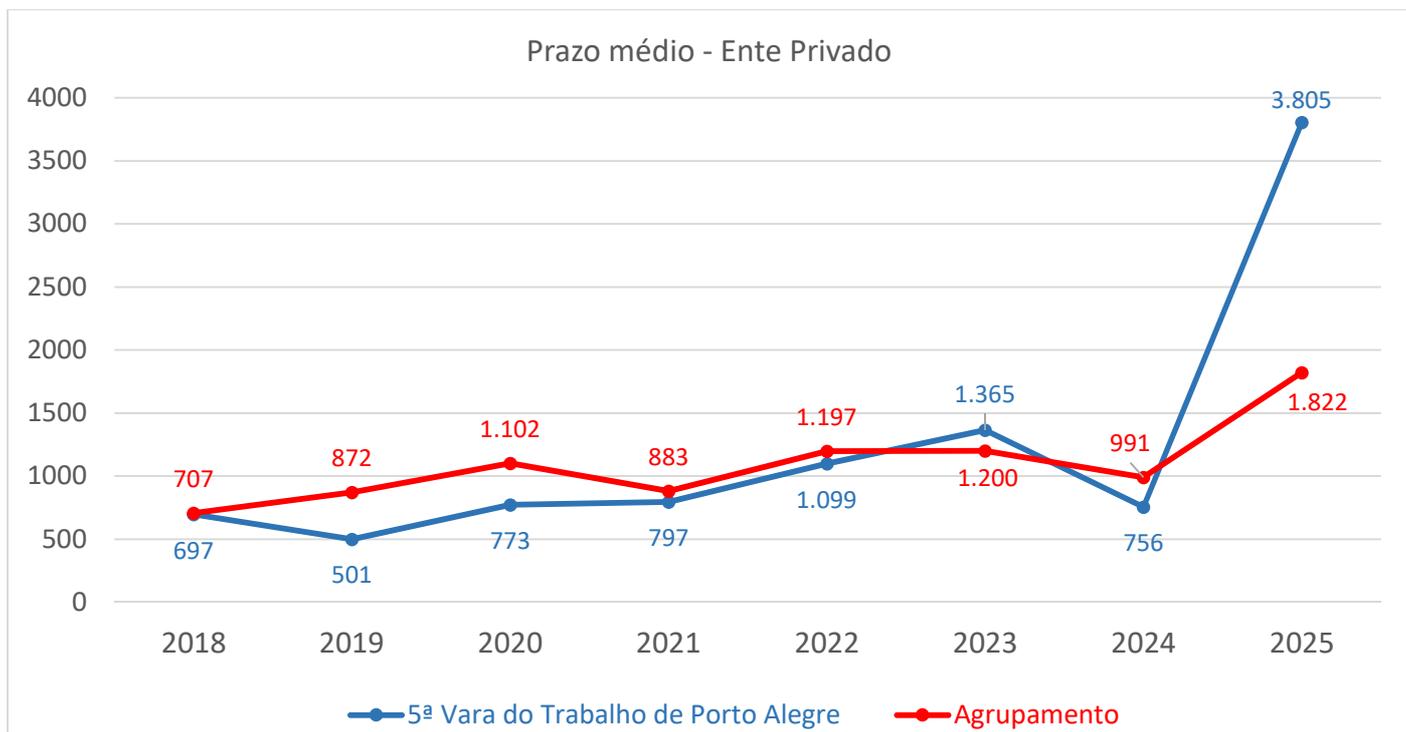
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	106	97	118	93	63	74	95	133
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	143
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	208	154	192	151	132	154	157	165
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	235



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	5ª VT de Porto Alegre	697	501	773	797	1.099	1.365	756	3.805
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.822
Ente Público	5ª VT de Porto Alegre	625	1.116	2.164	1.171	972	1.743	652	2.060
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.149

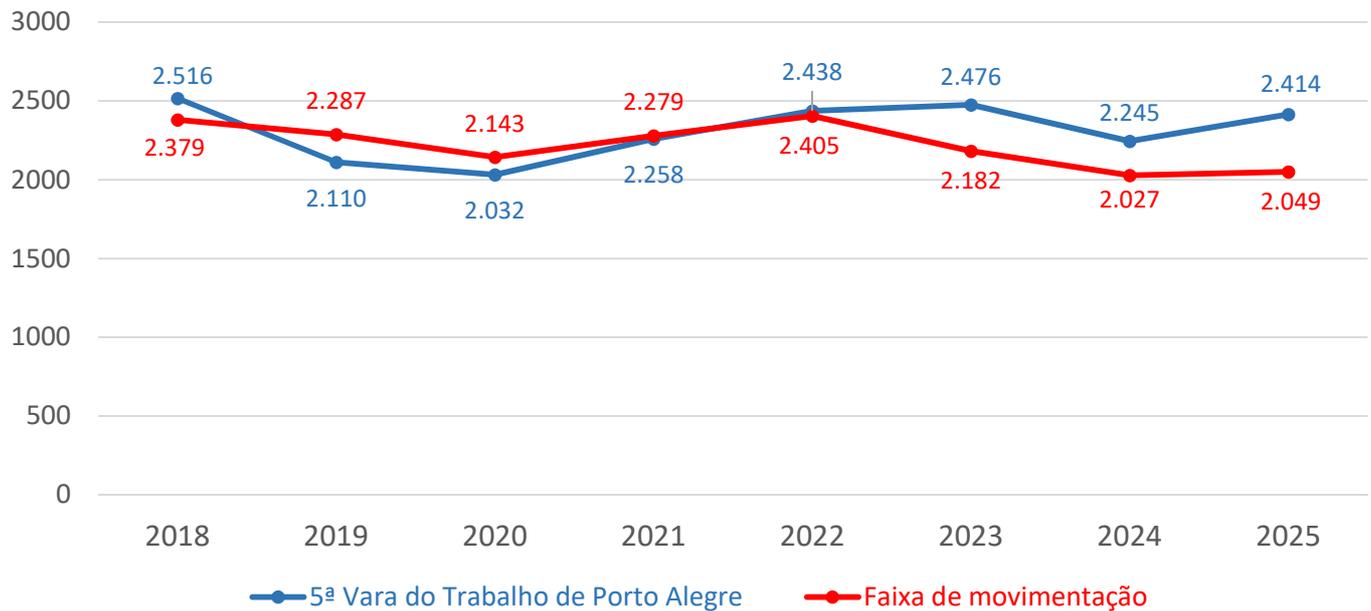


b) Idade média nos processos em execução

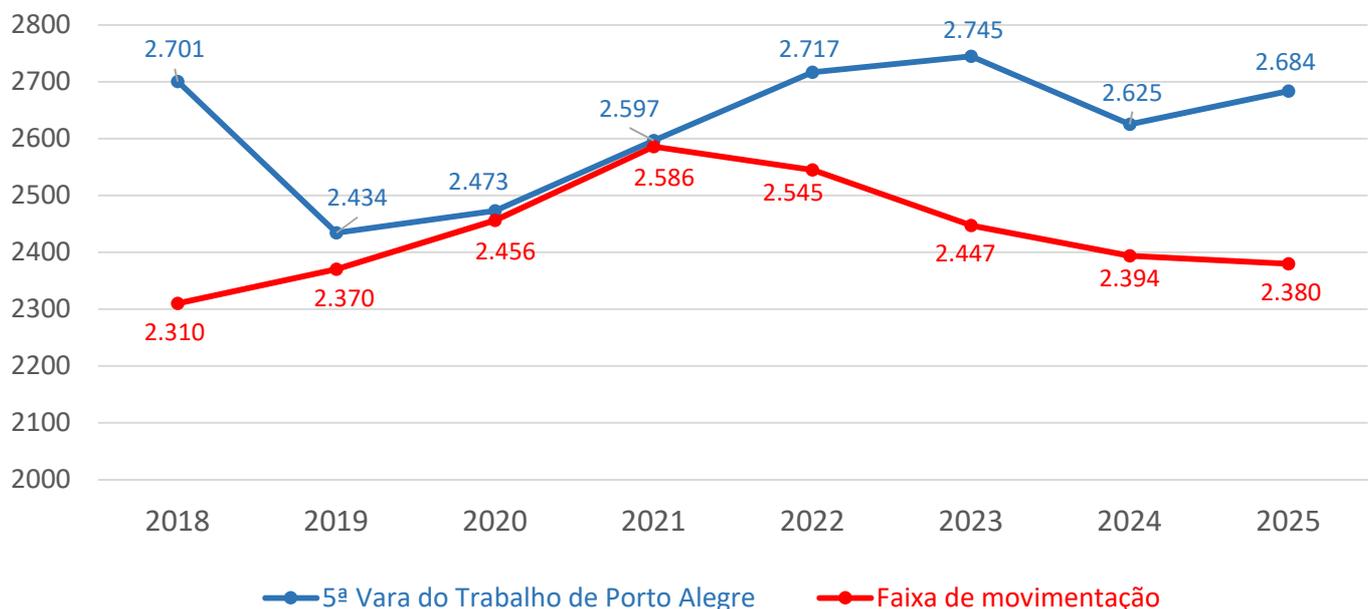
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	2.516	2.110	2.032	2.258	2.438	2.476	2.245	2.414
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.049
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	2.701	2.434	2.473	2.597	2.717	2.745	2.625	2.684
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.380



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



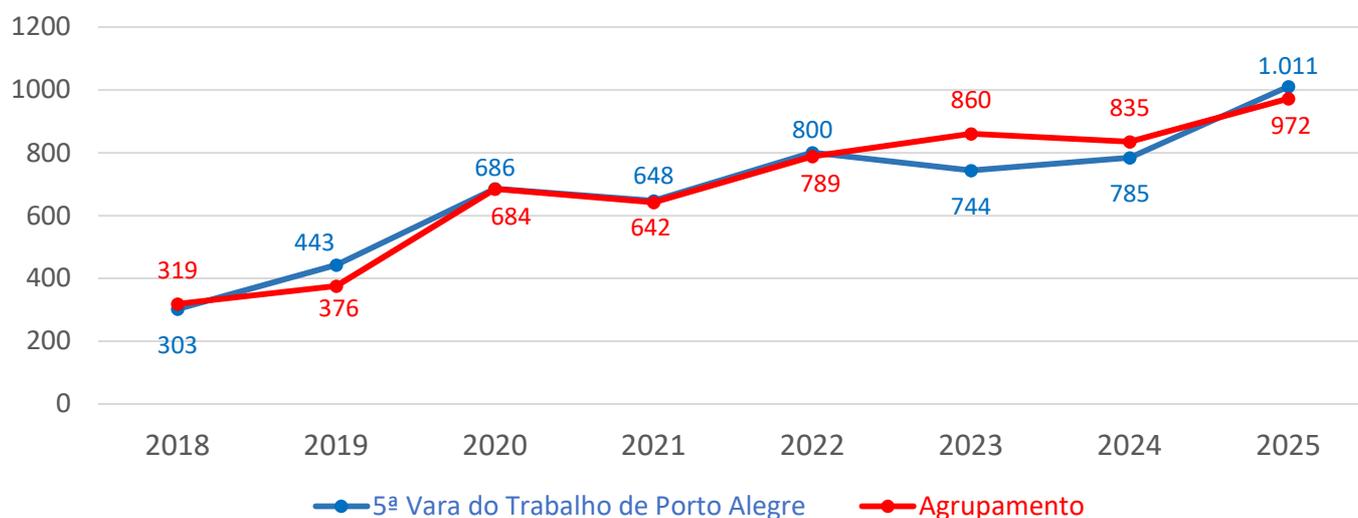
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

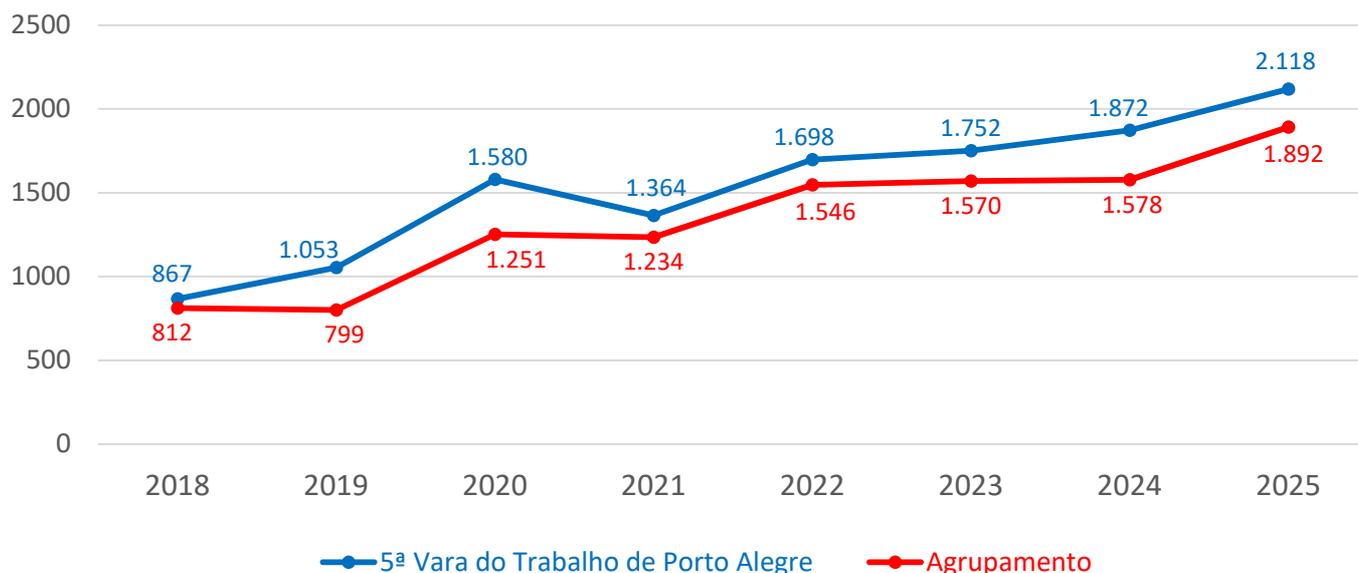
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	303	443	686	648	800	744	785	1.011
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	972
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Porto Alegre	867	1.053	1.580	1.364	1.698	1.752	1.872	2.118
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.892



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 77ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.427 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.114	1.066	1.115	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
48,5%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.020	1.011	949	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
104	103	102	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
36,9%	32,0%	37,4%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	54,1%	54,2%	53,6%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1:

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 07/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
713	589	714	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
67,7%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
936	894	17	864	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 07/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1	0	1	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 07/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
36,4%	40,4%	36,9%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	54,2%	54,1%	53,7%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 04/08/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	122	18/06/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria, à exceção de 02 processos.		
Recomendação: recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	
Observações: observa-se que a Unidade exclui/conclui os GIGS de atividade e prazo, quando do arquivamento definitivo dos processos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	06	02/05/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém 06 processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	710	05/02/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Sinala-se, contudo, que há 310 processos com GIGS de prazo vencido e quase 200 processos sem GIGS de atividade e prazo.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no "Chip da Regra", com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade "CHIPS" e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	980	29/08/2024
Observações: sinala-se a existência de 25 processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DJEN – Comunicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1202	19/02/2020
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, bem como diversos processos sem GIGS de atividade e prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	402	18/09/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	72	17/07/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 17/07/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	23	25/07/2025



Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, atualização de conta, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	38	12/06/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	08	21/07/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	38	07/07/2025

Observações: identifica-se o represamento moderado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao magistrado – Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	21	01/07/2025

Observações: observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 05/08/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
112	0171800-03.1990.5.04.0005	16/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 112 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 16/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 05/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 2555 processos em fase de conhecimento, 551 processos em fase de liquidação, 2039 processos em fase de execução e 13677 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº0020419-19.2025.5.04.0005 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação das partes sobre produção de provas, sem movimentação desde 14/06/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
2	Processo nº 0020797-61.2024.5.04.0020 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 14/11/2024 (Id 5415f10) e documento juntado em 10/07/2025 (Id 9fd8fc0), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
3	Processo nº0021718-18.2017.5.04.0003 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 27/03/2025 (Id 0b6650a) e alvará expedido em 08/04/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 0b6650a.</i>
4	Processo nº 0020756-42.2024.5.04.0005 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 12/04/2025 (Id 1b381d8), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 1b381d8.</i>
5	Processo nº0020128-19.2025.5.04.0005 0020007-88.2025.5.04.0005 0020035-56.2025.5.04.0005 0020203-58.2025.5.04.0005 0020314-42.2025.5.04.0005 Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, e com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade "Audiência", e observações relativas à inclusão em pauta. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados no painel da Unidade 98 processos pendentes de inclusão em pauta para instrução. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento dos feitos, com a verificação sobre a possibilidade da inclusão dos processos em pauta de instrução.</i>

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020861-19.2024.5.04.0005 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 05/05/2025 (Id 671fd82), sem movimentação desde então. Determinação: <i>DETERMINA-SE à Unidade, o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 671fd82.</i>
2	Processo nº 0021143-67.2018.5.04.0005 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com apresentação de laudo pericial em 18/03/2025 (Id a2936a7), sem movimentação desde 21/03/2018. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
3	Processo nº 0020280-72.2022.5.04.0005 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 29/10/2024 (Id 0426c32) e sentença de extinção em 17/03/2025 (Id bccf16c), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 0426c32.</i>
4	Processo nº 0021139-30.2018.5.04.0005 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do perito em 17/02/2025 (Id 0c30a57), e intimação da União Federal com prazo findo em 21/03/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>
5	Processo nº 0021349-47.2019.5.04.0005 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão Sisbajud negativa em 01/04/2025 (Id 4f99fe3), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020902-54.2022.5.04.0005 0037600-73.2001.5.04.0005 0021147-70.2019.5.04.0005 0039700-45.1994.5.04.0005 0128400-74.2006.5.04.0005
Movimentação processual: processos na tarefa Escolher tipo de arquivamento. Determinação: <i>DETERMINA-SE à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.</i>	
2	Processo nº0020593-33.2022.5.04.0005
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com bloqueio de valores via Sisbajud com resultado negativo, sem movimentação desde 10/01/2025, com manifestações da reclamante em 21/07/2025 e 01/08/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
3	Processo nº 0020386-97.2023.5.04.0005
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 30/05/2025 (Id 50cc33d), postulando a baixa na CTPS e o prosseguimento do feito, sem movimentação desde 10/06/2025. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
4	Processo nº 0001491-11.2011.5.04.0005
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 12/06/2025 (Id 14d0014), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, na forma do despacho de Id 14d0014.</i>	
5	Processo nº0021448-22.2016.5.04.0005
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com Carta Precatória devolvida em 18/06/2025 (Id b00418e), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Não foram verificados processos arquivados provisoriamente no dia 06/08/2025. No fluxo de sobrestamento há 1201 processos, remetidos entre 19/02/2020 e 06/08/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento apenas em parte dos processos, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se que o protocolo da Unidade também teve evolução positiva.

O número de processos aguardando audiência reduziu de 148 para 146.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou leve redução nos números.



Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 21 para 39 pendências.

Há 1363 processos pendentes de baixa do TRT4.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Os responsáveis do processo são atribuídos por designação automática de responsável pelo PJe (Todas as Tarefas e Todas as Fases) e dividido por dígitos. As atividades e os prazos são atribuídos pelo GIGS. O controle dos cumprimentos é realizado individualmente, pelo responsável do final, pelo “*Meu Paine!*” ou pelos agrupadores do Painel Geral, e a frequência desse controle varia conforme a atividade. A Diretora informa que há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado, e destaca que os processos perdem o responsável quando sobrestados, arquivados ou quando não há servidores suficientes para cuidar de um final específico. Nesses casos, destaca a Diretora, o controle é compartilhado entre os servidores da Unidade e supervisionado por ela.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção não haviam notificações, ofícios, mandados e autorizações judiciais pendentes de expedição. Existiam 01 (um) precatório e 02 (duas) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente pelos servidores responsáveis (Newton e Rosane), com imediata juntada no processo.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 07 (sete) dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pela ferramenta GIGS “*Expedir alvará*” com prazo de 05 dias, destacando a Diretora que normalmente esse prazo é cumprido antes. Já os alvarás expedidos são controlados pela ferramenta GIGS “*Conferir alvará*” e “*Alvará conferido*”, informando a Diretora que essa conferência ocorre semanalmente.

No dia 04/08/2025 foi constatado o total de 72 (setenta e dois) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 17/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 05/08/2025 foi constatado o total de 112 (cento e doze) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 16/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 06/08/2025 foi verificado pela Corregedoria a ausência de pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020851-72.2024.5.04.0005, 0020567-64.2024.5.04.0005, 0020402-17.2024.5.04.0005, 0021184-24.2024.5.04.0005 e 0020310-39.2024.5.04.0005.

Foi informado, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas por meio de expedição de mandados, ofícios ou uso de convênios, após determinação por despacho.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a quitação e aplicação da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela, comprovados eventuais recolhimentos, aguarda-se o prazo de 10 dias definido na sentença que homologa o acordo e, no silêncio das partes, o processo é arquivado.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça.

Informa o Diretor que a Unidade vai passar a utilizar o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec semanalmente, nas sextas-feiras; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 06/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 14 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.



13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após esgotado o prazo de 15 dias para pagamento e uma primeira tentativa de bloqueio pelo Sisbajud no prazo de 30 dias; enquanto a exclusão é efetuada após quitação da dívida ou aplicação da prescrição intercorrente.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0119600-77.1994.5.04.0005	migrado do inFOR	MIGUEL DE OLIVEIRA	31/03/2025
0001110-66.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	DENICE SIDELOSKI	19/05/2025
0001110-66.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	FERRAGENS SANTO IGNACIO LTDA - ME	19/05/2025
0001110-66.2012.5.04.0005	migrado do inFOR	PEDRO SIDELOSKI	19/05/2025
0051600-68.2007.5.04.0005	migrado do inFOR	EMERSON SILVA DA SILVA - ME	18/06/2025
0092600-34.1996.5.04.0005	migrado do inFOR	CONSTRUTORA DUVALE LTDA - ME	18/06/2025
0024600-25.2009.5.04.0005	migrado do inFOR	CARLA SOARES MARQUES - EPP	26/06/2025
0006600-50.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	ADRIANA TODESCHINI HAAS - ME	04/07/2025
0019600-15.2007.5.04.0005	migrado do inFOR	CLINICA VETERINARIA E PET SHOP AU-QUI-MIA LTDA - ME	04/07/2025
0043600-84.2004.5.04.0005	migrado do inFOR	ORGANIZACOES PERES R AMARAL LTDA	04/07/2025
0048600-94.2006.5.04.0005	migrado do inFOR	ROBERTO KRAETHER	04/07/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021501-79.2016.5.04.0012	03/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0000894-42.2011.5.04.0005	30/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021152-97.2016.5.04.0005	01/10/2018	Embargos de declaração pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021152-97.2016.5.04.0005	03/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0021097-15.2017.5.04.0005	14/12/2018	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020	18/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020	22/02/2019	Embargos de declaração pendentes
0020399-61.2017.5.04.0020	13/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0021152-97.2016.5.04.0005	13/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0021097-15.2017.5.04.0005	13/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0020658-62.2021.5.04.0005	06/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020093-30.2023.5.04.0005	18/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0020868-89.2016.5.04.0005	29/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020832-37.2022.5.04.0005	08/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0000456-16.2011.5.04.0005	19/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020333-24.2020.5.04.0005	14/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020893-58.2023.5.04.0005	18/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020348-51.2024.5.04.0005	02/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020024-61.2024.5.04.0005	18/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0001038-79.2012.5.04.0005	21/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020866-12.2022.5.04.0005	19/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020140-09.2020.5.04.0005	27/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020140-09.2020.5.04.0005	20/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020988-93.2020.5.04.0005	17/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020988-93.2020.5.04.0005	18/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-50.2021.5.04.0005	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-50.2021.5.04.0005	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021014-91.2020.5.04.0005	16/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020100-90.2021.5.04.0005	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020844-22.2020.5.04.0005	05/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020221-21.2021.5.04.0005	20/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020672-46.2021.5.04.0005	15/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020672-46.2021.5.04.0005	19/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020881-15.2021.5.04.0005	23/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020198-41.2022.5.04.0005	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-78.2021.5.04.0005	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020994-66.2021.5.04.0005	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-78.2021.5.04.0005	23/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-78.2021.5.04.0005	28/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020368-13.2022.5.04.0005	07/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020753-92.2021.5.04.0005	22/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020928-52.2022.5.04.0005	12/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020177-65.2022.5.04.0005	18/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020104-59.2023.5.04.0005	17/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0033300-92.2006.5.04.0005	12/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020690-96.2023.5.04.0005	15/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000920-06.2012.5.04.0005	25/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020397-29.2023.5.04.0005	25/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020449-25.2023.5.04.0005	16/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020928-18.2023.5.04.0005	26/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0033300-92.2006.5.04.0005	14/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020625-04.2023.5.04.0005	02/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020138-05.2021.5.04.0005	04/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020908-27.2023.5.04.0005	19/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020871-97.2023.5.04.0005	29/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021009-69.2020.5.04.0005	30/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020469-16.2023.5.04.0005	28/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021310-50.2019.5.04.0005	04/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020828-63.2023.5.04.0005	12/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021014-86.2023.5.04.0005	19/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021022-68.2020.5.04.0005	25/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020982-28.2016.5.04.0005	30/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020022-62.2022.5.04.0005	06/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020796-58.2023.5.04.0005	07/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020223-83.2024.5.04.0005	13/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021009-69.2020.5.04.0005	13/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021022-68.2020.5.04.0005	16/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020225-39.2013.5.04.0005	19/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020872-82.2023.5.04.0005	19/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000762-82.2011.5.04.0005	22/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020223-83.2024.5.04.0005	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020796-58.2023.5.04.0005	11/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000762-82.2011.5.04.0005	12/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020291-33.2024.5.04.0005	17/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021083-94.2018.5.04.0005	25/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020108-62.2024.5.04.0005	30/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020318-16.2024.5.04.0005	30/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020285-26.2024.5.04.0005	03/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020225-39.2013.5.04.0005	09/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020394-11.2022.5.04.0005	14/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020971-52.2023.5.04.0005	25/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020298-74.2014.5.04.0005	01/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020069-65.2024.5.04.0005	13/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020526-97.2024.5.04.0005	14/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020745-13.2024.5.04.0005	20/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 46.365.696,46	78,45%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.497.923,54	12,69%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.236.261,26	8,86%
TOTAL	R\$ 59.099.881,26	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)



13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 665.571,11	7,62%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.043.114,95	57,76%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 3.021.808,41	34,61%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.730.494,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020304-95.2025.5.04.0005	02/04/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	63
2	0020352-93.2021.5.04.0005	02/04/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	63
3	0111000-18.2004.5.04.0005	06/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	44
4	0020474-72.2022.5.04.0005	09/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	41
5	0020474-72.2022.5.04.0005	09/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	41
6	0020992-72.2016.5.04.0005	14/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	38
7	0020194-96.2025.5.04.0005	15/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	37
8	0020601-10.2022.5.04.0005	16/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	36
9	0111500-17.1986.5.04.0005	19/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	35
10	0021435-51.2015.5.04.0007	19/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	35
11	0020402-19.2022.5.04.0027	20/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	34
12	0020402-19.2022.5.04.0027	20/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	34
13	0021009-69.2020.5.04.0005	26/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	30
14	0020175-95.2022.5.04.0005	26/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	30
15	0020279-63.2017.5.04.0005	27/05/2025	Central de Mandados de Osório	Mandado	10	29
16	0020794-54.2024.5.04.0005	30/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	26
17	0020462-92.2021.5.04.0005	30/05/2025	Central de Mandados de Tramandaí	Mandado	10	26
18	0020792-55.2022.5.04.0005	02/06/2025	Central de Mandados de Bento Gonçalves	Mandado	10	25



19	0020792-55.2022.5.04.0005	02/06/2025	Central de Mandados de Bento Gonçalves	Mandado	10	25
20	0020792-55.2022.5.04.0005	02/06/2025	Central de Mandados de Bento Gonçalves	Mandado	10	25
21	0020552-37.2020.5.04.0005	05/06/2025	Central de Mandados de Estância Velha	Mandado	10	22
22	0089000-58.2003.5.04.0005	06/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	21
23	0020348-17.2025.5.04.0005	09/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	20
24	0020239-52.2015.5.04.0005	09/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	20
25	0020824-26.2023.5.04.0005	11/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	18
26	0021199-90.2024.5.04.0005	11/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	18
27	0020913-59.2017.5.04.0005	11/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	18
28	0020634-39.2018.5.04.0005	12/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	17
29	0021097-68.2024.5.04.0005	13/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	16
30	0020409-72.2025.5.04.0005	17/06/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	14
31	0020391-51.2025.5.04.0005	18/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	13
32	0085000-78.2004.5.04.0005	23/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio de/à outras Unidades
2024	-	-
2025	1º período – 17/03 a 21/03/2025 2º período – 24/03 a 28/03/2025	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 877 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 161 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 716 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 8,20 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se um ligeiro aumento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de 1,40 ponto percentual na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de lenta recuperação, embora ainda aquém dos patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 1.912 audiências em 2019; 602 em 2020; 940 em 2021; e 991 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais, sendo inferior ao número de dias em relação à média do agrupamento. Porém, mesmo considerando essa tendência de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1), é mais elevado do que o nacional.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 77ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.427 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora informa que elas são divididas por carteira mista.

Há três servidoras atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, duas em regime integral e uma em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por elas executadas, o gestor não identifica qualquer dificuldade nessa forma de trabalho, mantendo comunicação constante com as servidoras. O controle da produtividade é feito pelo próprio painel do PJe.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

A Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: “*Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*”. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “*Litigância predatória reconhecida em sentença*” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “*Indícios de litigância predatória*”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 07/07/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 3/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 07/07/2025 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.3).

Meta CNJ 5/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4) e que os dados parciais apurados até 07/07/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: “...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da



realização de acordos, recomenda-se à Juíza Substituta lotada, **Camila Tesser Wilhelms**, a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DJEN, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DJEN - Comunicações com Erro”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.



Painel Gestão de Pauta: Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

Procedimentos em relação ao BNDT: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca da existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJe denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas (item 13.7).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) Reduzir o prazo para homologações das contas;
- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Cumprimento de Providências e Recebimento de Instância Superior/Remessa.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.



Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o pelo Juiz Titular, Jorge Alberto Araujo, o Diretor de Secretaria, Nicolás e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no **dia 14/08/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias correccionadas nesse dia (3ª, 5ª, 6ª, 13ª, 22ª e 24ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Jorge Alberto Araujo, pelo Diretor de Secretaria, Nicolás Guardia, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pítez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região